



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 158

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			23
Poder Executivo	1	11	
Governadoria.....		12	23
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	12	23
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		13	26
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	14	26
Secretaria de Estado de Saúde	5	14	27
Secretaria de Estado de Mobilidade	6	16	29
Secretaria de Estado de Educação	7	17	30
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável			30
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	8	17	30
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		18	31
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		19	31
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	8	19	40
Secretaria de Estado Das Cidades.....	9	19	41
Secretaria Estado do Meio Ambiente	9	20	42
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	9	20	42
Secretaria de Estado de Cultura.....	9	20	42
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		20	43
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	10		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		22	43
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.415, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Restabelece a inscrição em restos a pagar não processados (RPNP) e prorroga o prazo de cancelamento de que trata o art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em caráter excepcional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica, em caráter excepcional, restabelecida a inscrição em restos a pagar não processados (RPNP) e prorrogado o prazo de cancelamento de que trata o art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, relativamente às notas de empenho emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de número 2016NE05926, 2016NE05857, 2016NE00389, 2016NE04894, 2016NE05637, 2016NE05291, 2016NE04481, 2016NE04401, 2016NE01344, 2016NE04746, 2016NE04456, 2016NE01373, 2016NE01374, 2016NE02586, 2016NE05042, 2016NE00799, 2016NE04988, 2016NE00972, 2016NE05426, 2016NE05743, 2016NE06235, 2016NE02141, 2016NE01708, 2016NE02296, 2016NE04257, 2016NE06665, 2016NE05882, 2016NE05921, 2016NE03025, 2016NE01363, 2016NE05461, 2016NE02304, 2016NE05830, 2016NE05933, 2016NE05935, 2016NE02583, 2016NE02082, 2016NE05573, 2016NE06010, 2016NE00836, 2016NE06088, 2016NE06417, 2016NE06378, 2016NE02001, 2016NE06431, 2016NE06434, 2016NE02011, 2016NE06085, 2016NE06376, 2016NE06228, 2016NE05436, 2016NE04363, 2016NE06328, 2016NE06158, 2016NE03693, 2016NE06505, 2016NE01765, 2016NE02585, 2016NE04738, 2016NE05595, 2016NE01137, 2016NE01136, 2016NE04191 e 2016NE02643, no valor total de R\$ 25.239.606,08 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e oito centavos), as quais permanecerão reinscritas até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Após o prazo definido no caput, as reinscrições das notas de empenho especificadas ficam automaticamente canceladas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ATOS DO PODER EXECUTIVO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF

ATA da 131ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, realizada no dia 27 de julho de 2017, em Brasília/DF, conforme convocação publicada no DODF nº 140, páginas 28 e 29, de 24/07/2017.

No dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e vinte e cinco minutos, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, realizou-se a 131ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. Presentes o Exmo. Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg; o Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, Antônio Valdir Oliveira Filho; o Secretário-Adjunto de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, Espedito Henrique de Souza Júnior; o Chefe da Unidade de Assessoria de Órgãos Colegiados (SEDES), Francisco Ferola Gonzalez; e os Senhores Conselheiros: Júlio César de Azevedo Reis (TERRACAP); Justo Magalhães Moraes (FACIDF); João Francisco Neto (FACIDF); Elson Ribeiro e Póvoa (FIBRA); Diones Alves Cerqueira (FIBRA); William Ubirajara Mundim (BRB); José Amaro Neto (CDL); José Vicente Rocha Estevanato (CDL); Francisco Hercílio da C. Matos (SEAGRI); Ivens Lúcio do Amaral Drumond (SEMA); Estevão Caputo e Oliveira (SEF); Patrícia Veiga F. Matos (SEGETH); Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida (Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais); Renato Castelo de Carvalho Júnior (SINESP); Stefânia Cabral Victoretti (SEDEST-MIDH); Fernando Carlos Peljsser (Banco do Brasil); Adelmir Santana (FECOMERCIO); Miguel Setembrino (FECOMERCIO); Paulo Roberto Brito Pereira (FTIMMME). Assuntos Deliberativos: Apreciação e deliberação acerca do Regimento Interno para funcionamento das Câmaras Setoriais e do COPEP/DF. Assinatura do Decreto de alteração do Decreto nº 36.494/2015. Conhecimento (alterações contratuais): Foi dado conhecimento aos Senhores Conselheiros das alterações contratuais referentes às seguintes empresas: EVE BARROS SILVA ME, processo nº. 160.001.291/2001; DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA, processo nº. 370.000.837/2010; JOSÉ RIBAMAR FRAZÃO FURTADO ME, processo nº. 160.001.117/2001; CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA, processo nº. 160.000.460/2001; WISE NATURE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA EPP, processo nº. 370.000.291/2008; ANA MARIA DE OLIVEIRA SOARES ME, processo nº. 160.002.186/1999; TELIA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA ME, processo nº. 160.000.166/2003; CIENGE ENGENHARIA LTDA, processo nº. 370.000.225/2010; GERALDO CABRAL DE LACERDA, processo nº. 160.001.293/2001; GG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE DECORAÇÕES LTDA, processo nº. 160.004.138/1999; MONNA MORENNA S CABELEIREIROS LTDA, processo nº. 160.003.484/2000; FÁBIO PEREIRA LOPES ME, processo nº. 160.001.398/1999; DISK COLETAR REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA, processo nº. 160.000.207/2004; ADERBAL PINTO DE SOUZA ME, processo nº. 160.002.064/2000; ESTOFE BRILHO LIMPEZA DE ESTOFADOS LTDA, processo nº. 160.000.086/2003; JAK COMERCIAL DE CORTINAS LTDA ME, processo nº. 160.000.498/1998. Encerramento: Nada mais a deliberar, o Presidente da sessão deu por encerrada, às doze horas, a 131ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, após a assinatura desta Ata por todos presentes.

RODRIGO ROLLEMBERG
Coordenador-Executivo do COPEP

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
SEDES

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
SEDES

FRANCISCO FEROLA GONSALEZ
SEDES

JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
TERRACAP

ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA
FIBRA

DIONES ALVES CERQUEIRA
FIBRA

JOSÉ AMARO NETO
CDL

JOSÉ VICENTE ROCHA ESTEVANATO
CDL

JUSTO MAGALHÃES MORAES
FACIDF

WILLIAM UBIRAJARA MUNDIM
BRB

PATRÍCIA VEIGA F. MATOS
SEGETH

FRANCISCO HERCILIO DA C. MATOS
SEAGRI

SÉRGIO SAMPAIO C. DE ALMEIDA
CASA CIVIL

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA
SEF

RENATO CASTELO DE CARVALHO JR
SINESP

STEFÂNIA CABRAL VICTORETTI
SEDESTMIDH

IVENS LÚCIO DO A. DRUMOND
SEMA

JOÃO FRANCISCO NETO
FACIDF

FERNANDO CARLOS PELISSER
BANCO DO BRASIL

PAULO ROBERTO BRITO PEREIRA
FTIMMME/DF/GO/TO

ADELMIR SANTANA
FECOMERCIO

MIGUEL SETEMBRINO
FECOMERCIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 227, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, §
2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de
Sindicância, designada pela Portaria nº 205, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº
137, de 19 de julho de 2017, referente ao processo nº 002.000.453/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 228, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, §
2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de
Sindicância, designada pela Portaria nº 61, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº
137, de 19 de julho de 2017, referente ao processo nº 480.000.373/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Fundação de Apoio a
Pesquisa do Distrito Federal - CGTI/CACI e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do
Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e
com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Fundação de
Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - CGTI/CACI, para atendimento do disposto no
Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016 e, de modo permanente:

I - estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e
tecnologias associadas, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento,
em consonância com os demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal;

II - promover o alinhamento da área de Negócio com a área de Tecnologia da Informação,
em consonância com o que determina a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
(EGTI);

III - analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade com as políticas da Fundação de
Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, as contratações de Tecnologia da In-
formação;

IV - acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos de Tecnologia da Informação
com os objetivos da FAPDF, bem como apoiar a priorização de projetos de TI a serem
atendidos no âmbito da Instituição;

V - acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC;

VI - estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia
da Informação - PDTI da FAPDF, com o respectivo cronograma;

VII - analisar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da FAPDF elaborado
por Grupo de Trabalho;

VIII - realizar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à transferência de
tecnologia e incentivo à pesquisa em tecnologia da informação e comunicação.

IX - conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo,
relativas a aquisição de bens, contratação e execução de serviços de Tecnologia da In-
formação;

XI - propor políticas, normas e diretrizes à FAPDF, com a finalidade de assegurar que as
ações ligadas à Tecnologia da Informação estejam alinhadas com a missão institucional da
Pasta;

XII - definir as diretrizes e aprovar a política de segurança da informação da FAPDF.

§ 1º A participação no Comitê referido no caput não será remunerada.

§ 2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, repre-
sentantes de qualquer Unidade Organizacional da FAPDF e, a juízo do Presidente, para
subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem
como consultores técnicos.

§ 3º As reuniões presenciais do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da
FAPDF serão convocadas pelo Presidente, que poderá instituir um calendário fixo para
desenvolvimento continuado dos trabalhos, e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus
integrantes.

Art. 2º O CGTI/FAPDF, contará com a seguinte composição:

I - Diretor Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal;

II - Diretor Vice-Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal;

III - Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Fe-
deral;

IV - Superintendente da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio a Pesquisa
do Distrito Federal;

V - Superintendente Técnico Científico da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito
Federal;

Parágrafo Único. O Comitê será presidido pelo Diretor Presidente da Fundação de Apoio a
Pesquisa do Distrito Federal, o qual poderá, em caráter excepcional, indicar como substituto
qualquer um dos membros acima.

Art. 3º As deliberações serão tomadas por consenso, e havendo divergência, será procedida
votação com decisão por maioria simples.

§ 1º Em caso de empate, a decisão será proferida pelo Presidente do Comitê.

§ 2º Não é permitido aos membros absterem-se na votação de qualquer assunto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CESAR MELLO JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 21/2017
PROCESSO Nº 0042-000509/2017
ICMS. Convênios ICMS nº 53/2016 e nº 117/2016 editados pelo CONFAZ. Internalização de ambos pelo Decreto nº 38.383/2017.
I - Relatório
1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o Regulamento do ICMS - RICMS.
2. O Consultante, atuante no ramo de comércio de alimentos, apresenta duas dúvidas, in verbis:
1. O Convênio ICMS nº 053/2016, notadamente quanto ao item 46.0, CEST 17.046.0, NCM 1901.20.00, já foi internalizada pela legislação do Distrito Federal?
2. O Convênio ICMS nº 117/2016, notadamente quanto ao item 48.0, CEST 17.048.0, NCM 1902, já foi internalizada pela legislação do Distrito Federal?
II - Análise
3. Preliminarmente, cabe esclarecer que os convênios-ICMS aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, por força do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966, fazem parte da legislação tributária:
Art. 100. São normas complementares das leis, dos tratados e das convenções internacionais e dos decretos:
(...)
IV - os convênios que entre si celebrem a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
4. Se os convênios regularmente editados pelo CONFAZ são normas complementares das leis, é conveniente cogitar se seriam autoaplicáveis ou se haveria necessidade de algum ato para torná-los aplicáveis no Distrito Federal.
5. A lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, instituidora do ICMS, que substituiu o antigo ICM, prevê que:
Art. 78. O Poder Executivo baixará as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, respeitadas as condições e normas legais relativas ao imposto.
6. Em cumprimento a esse comando, o Poder Executivo editou o Decreto nº 18.955/97, regulamentando em diversas oportunidades aquilo que está disposto em convênios editados pelo CONFAZ, dentre outros assuntos.
7. No entanto, a fim de surtir efeitos no Distrito Federal, para alguns tipos de convênio, não se configura como adequada a mera edição de decreto executivo. Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Distrito Federal, através do Parecer nº 251-2011 PROFIS/PGDF, aprovado em 14 de outubro de 2011, pronunciou-se quanto à necessidade de homologação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal dos Convênios, editados pelo CONFAZ, que não se destinam a criar ou ampliar benefício ou incentivo fiscal. Recomenda-se então a leitura integral desse parecer, que teve a seguinte ementa:
CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - ICMS - CONVÊNIOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO CONFAZ - PRODUÇÃO DE EFEITOS NO DISTRITO FEDERAL - CONDIÇÕES - O CASO
CONCRETO DO CONVÊNIO Nº 35/2011 - ANÁLISE.
1. A análise da repercussão de medidas do CONFAZ sobre aos contribuintes do ICMS optantes do Simples Nacional, isto é, a avaliação do aumento ou não da carga tributária dessa parcela da sociedade em decorrência de convênio, é tema pertinente à área de competência e especialização da SEF, razão pela qual se presume legítima - até reconsideração ou prova em contrário - a afirmação daquela Pasta no sentido de que o Convênio-ICMS nº 35/2011 não veicula benefício ou incentivo tributário de qualquer espécie.
2. Os convênios-ICMS editados pelo CONFAZ que autorizem a criação ou ampliação de benefício ou incentivo fiscal só produzem efeitos no Distrito Federal após homologação pela CLDF, por meio de decreto legislativo (art. 135, §5º, VII, e §6º, da LODF). Em tais casos, o Poder Executivo, ao submeter o Convênio à homologação da CLDF, deverá encaminhar também os documentos que demonstrem que o decreto legislativo a ser editado não implicará desrespeito ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
3. Os convênios-ICMS editados pelo CONFAZ que, versando sobre aspectos gerais do regime substituição tributária (art. 9º da LC nº 87/96), não tiverem o efeito de criar ou ampliar benefício ou incentivo fiscal, e, paralelamente, tratarem de matéria sobre a qual já exista lei distrital prevendo legítimo espaço de ação do Poder Executivo, não estão submetidos à prévia homologação pela CLDF para produzirem efeitos no Distrito Federal.
4. Caso concreto em que a SEF informa que o convênio, ao dispor sobre aspecto geral do regime de substituição tributária (margem de valor agregado a ser usada pelos substitutos tributários optantes do Simples Nacional), não terá efeito de criação de benefício ou incentivo fiscal, e que, paralelamente, existem leis nacional e distrital assegurando legítimo espaço de ação do Poder Executivo. Desnecessidade de prévia mediação do Poder Legislativo para que o Convênio produza efeitos.(destacou-se)
8. Nessa ótica, a prática reiterada do fisco distrital é observar o cumprimento das disposições constantes em determinado convênio, somente a partir da prévia mediação do Poder Legislativo, na hipótese de criação de benefício ou incentivo fiscal; ou somente a partir da ação do Poder Executivo, mediante a edição de decreto que atualize o RICMS, quando paralelamente já existam leis nacional e distrital que assegurem legitimidade para esse tipo de atuação.
9. Assim, estando pendente a necessária ação, seja ela do Poder Legislativo, seja ela do Poder Executivo, a depender do caso concreto, determinado convênio editado pelo CONFAZ não se encontrará apto a produzir efeitos, por não estar internalizado.
10. Uma vez que Convênios ICMS nº 53/2016 e nº 117/2016 não se destinam a criar ou ampliar benefício fiscal, ou incentivo fiscal - cuidando apenas do regime geral da substituição tributária, já regularmente previsto, sendo incontestável que paralelamente já existe lei cuidando da matéria, in casu, a Lei Distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1.996 -, fica afastada a necessidade de aprovação pelo Poder Legislativo distrital dessas normas editadas pelo CONFAZ, restando espaço apenas à ação do Poder Executivo, ou seja, atualização do RICMS.
11. Seguindo essa linha de raciocínio, quanto ao primeiro questionamento, é certo que o Convênio ICMS nº 53, de 8 de julho de 2016, alterou o Convênio ICMS nº 92, de 20 de agosto de 2015, dando-lhe nova redação. Dentre outros aspectos, houve novação quanto ao conteúdo descritivo do NCM 1901.20.00 do CEST 17.046.0 do Item 46.0 do Anexo XVIII, conforme abaixo transcrito, *ipsis litteris*:

Item (CEST) Descrição
NCM/SH
Nova redação dada ao item 46.0 do Anexo XVIII pelo Conv. ICMS 22/17, efeitos a partir de 01.06.17.

46.0	17.046.00	1901.20.00	Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 kg
Redação anterior dada ao item 46.0 do Anexo XVIII pelo Conv. ICMS 53/16, efeitos de 01.10.16 a 31.05.17 e para MG a partir da data prevista no decreto do Poder Executivo até 31.05.17.			
46.0	17.046.00	1901.20.00	Misturas e preparações para bolos e pães, em embalagem inferior ou igual a 25 Kg.
Redação anterior dada ao item 46.0 do Anexo XVIII pelo Conv. ICMS 146/15, efeitos de 01.01.16 a 30.09.16 e, para MG, de 01.01.16 até a data anterior à prevista no decreto do Poder Executivo.			
46.0	17.046.00	1901.20.00	Misturas e preparações para bolos

12. Observe-se que a redação do Item 46.0 do Convênio ICMS 92/2015, dada pelo Convênio ICMS nº 53/2016, teve efeitos previstos somente para o período de 1º de outubro de 2016 a 31 de maio de 2017, abrangendo "Misturas e preparações para bolos e pães, em embalagem inferior ou igual a 25 Kg".
13. Cabe ressaltar que a redação atual, abrangendo "Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 kg", prevê efeitos a partir de 1º de junho de 2017, nos termos do Convênio ICMS nº 22/2017.
14. Quanto ao segundo questionamento é certo que o Convênio ICMS nº 117/2016 também tratou de alterar o Convênio ICMS nº 92/2015, dando-lhe nova redação. Quanto ao Item 48.0 do Anexo XVIII, temos, *ipsis litteris*:

Item (CEST)	Descrição
NCM/SH	
Nova redação dada ao item 48.0 do Anexo XVIII pelo Conv. ICMS 117/16, efeitos a partir de 01.11.16.	
48.0	17.048.00 1902 Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.047.00, 17.048.01, e 17.048.02
Redação anterior dada ao item 48.0 do Anexo XVIII pelo Conv. ICMS 146/15, efeitos de 01.01.16 a 31.10.16.	
48.0	17.048.00 1902 Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as massas alimentícias tipo instantânea
48.1	17.048.01 1902.40.00 Cuscuz
Acrescido o item 48.2 ao Anexo XVIII pelo Conv. ICMS 117/16, efeitos a partir de 01.11.16.	
48.2	17.048.02 1902.20.00 Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)

15. Observe-se que a redação do Anexo XVIII do Convênio ICMS nº 92/2015 dada pelo Convênio ICMS nº 117/2016 tem efeitos previstos somente a partir de 1º de novembro de 2016, abrangendo "Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.047.00, 17.048.01, e 17.048.02".
16. Torna-se imprescindível alertar que, nas operações interestaduais de aquisição de certos produtos, com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH, oriundas dos Estados de São Paulo, do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, destinadas ao Distrito Federal, nos termos dos Protocolos ICMS nº 217/2012, ICMS nº 15/2013 e ICMS nº 30/2013, consta do RICMS o CEST 17.048.00, com NCM/SH 1902, no Item 48, Item/Subitem 10, exigível quanto à obrigação lá indicada.
17. Além do mais, o Consultante deve estar ciente que o fato de um determinado convênio editado pelo CONFAZ, eventualmente, ainda não estar incorporado ao Regulamento do ICMS distrital não o desobriga, quanto aos efeitos lá previstos, nas operações e prestações interestaduais de remessa que realizar. Deverá o Consultante ter a cautela de verificar junto à Secretaria de Fazenda da unidade federativa destinatária se tal Convênio lá se encontra apto a produzir efeitos.
18. Considerando, por outro lado, que a expressão internalizar tem o significado de ser homologado pelo Poder Legislativo local, através de decreto legislativo, ou tornar exequível através de decreto do Poder Executivo, consolidando o regulamento distrital do imposto - cumpre noticiar a recente publicação no Diário Oficial do DF - DODF nº 146, de 1º de agosto de 2017, do Decreto nº 38.383, de 31 de julho de 2017, que internalizou a previsão constante dos Convênios ICMS nº 53/2016 e nº 117/2016, nos termos lá dispostos. Veja-se:
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, (...) tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, nos Convênios ICMS (...) 53, de 8 de julho de 2016; (...) 117, de 21 de outubro de 2016; (...) DECRETA:
Art. 1º Fica acrescentado o art. 321-F ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:
(...)
Art. 2º O caput dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42; e os subitens 3.1, 4.1, 4.3, 34.5, 42.1, 42.6 e 42.10 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 passam a vigorar com as redações constantes do Anexo Único a este Decreto.
Art. 3º Ficam revogados:
a) os itens 13, 14, 15, 21 e 32 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;
b) os subitens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.9 e 10.1 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
I - no que tange ao art. 1º, a partir de:
a) 1º de julho de 2017, para a indústria e o importador;
b) 1º de outubro de 2017, para o atacadista;
c) 1º de abril de 2018, para os demais segmentos econômicos;
II - no que tange aos demais dispositivos a partir de sua publicação.
III - Resposta
19. Diante do exposto, resume-se a seguinte resposta ao Consultante:

Os Convênios ICMS nº 53/2016 e ICMS nº 117/2016 foram internalizados à legislação tributária distrital pelo Decreto nº 38.383/2017, nos termos ali dispostos, com produção de efeitos mitigada no tempo, consoante seu Art. 4º.

20. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.^a

Brasília/DF, 02 de agosto de 2017
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.
Brasília/DF, 04 de agosto de 2017
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2017.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 10/2017
PROCESSO Nº 0125-000169/2017

ICMS. Lançamento de ofício. Extinção do correspondente crédito tributário pelo pagamento. Extemporânea emissão e escrituração dos correspondentes documentos fiscais, consignando-se os valores históricos. Parágrafo 6º do Art. 84 do RICMS.

I - Relatório

1. O Interessado apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Requesta solução quanto à emissão e registro de notas fiscais complementares, relativas a operações alcançadas em Auto de Infração (AI), nas quais o fisco local apurou erro na eleição da alíquota utilizada, relativamente a operações relativas a exercícios pretéritos. O crédito tributário, devidamente apurado e lançado de ofício, foi extinto pelo pagamento, inclusive, neste, os acréscimos legalmente previstos.

II - Análise

II.1 Da emissão da Nota Fiscal Complementar

3. O Consultante poderá emitir as notas fiscais complementares que consignem valores dos quais derivaram créditos tributários constituídos de ofício, posteriormente quitados, referentes a operações ocorridas em exercício anterior ao dessa emissão, desde que adotados como parâmetro de cálculo os valores históricos (valores originais do ICMS). Decorre tal procedimento do previsto no parágrafo 6º do Art. 84 do RICMS, in verbis:

Art. 84 (...)

§ 6º Na hipótese dos incisos IV e V do caput deste artigo, se a regularização se efetuar após o período de apuração, o documento fiscal também será emitido, devendo o contribuinte:

I - recolher, em Documento de Arrecadação - DAR específico, a diferença do imposto com as especificações necessárias à regularização, indicando, na via do documento presa ao talão, essa circunstância e a data do pagamento;

(...)

4. De notar, in casu, resta prejudicada a observância ao inciso I do parágrafo acima destacado, vez que a aludida diferença já fora recolhida, quando da extinção do crédito tributário lançado de ofício, pelo pagamento do respectivo AI.

5. Deverão constar dos correspondentes campos da Nota Fiscal Complementar: valor contábil e base de cálculo iguais a zero.

6. O valor de imposto a ser consignado em Nota Fiscal Complementar, individualizada por cliente, deverá equivaler (em proporção relativa a cada cliente) ao valor original do ICMS, apurado de ofício e cobrado naquele AI. Assim, frisa-se:

1. os cálculos deverão ser efetuados à vista dos valores históricos envolvidos, expurgados dos acréscimos legais ao imposto original, que constaram do AI;

2. para cada cliente participante das operações mercantis relacionadas à feitura do AI, uma Nota Fiscal Complementar;

3. o valor do imposto consignado em Nota Fiscal Complementar a ser emitida pelo Consultante, em favor de um desses clientes, terá como limite a proporção do imposto original, cobrado naquele AI, que corresponda àquele cliente;

4. do campo "Informações Complementares" de Nota Fiscal Complementar assim emitida, far-se-á constar referência a este parágrafo desta Solução de Consulta, além de outros informes que o Consultante julgar pertinentes à correta identificação do valor debitado de ICMS, desde que não prejudiquem a clareza do documento; e

5. o somatório de todas as Notas Fiscais Complementares, assim emitidas pelo Consultante e que digam respeito àquele AI, terá como limite o valor original do imposto nele cobrado (sem os acréscimos legalmente previstos).

II.2 Da escrituração fiscal

7. A regularização da escrita fiscal deverá ser de tal sorte que compense registros a débito e a crédito fiscal, relativamente àqueles valores correspondentes ao imposto apurado de ofício e pago mediante AI, nos respectivos livros. Vale dizer, os valores dos débitos fiscais - diretamente originários da conduta de regularização em apreço -, serão da mesma magnitude dos créditos fiscais assim registrados.

8. O registro de Nota Fiscal Complementar será lançado no exercício de sua emissão, no Livro de Registro de Saídas, com destaque do imposto, proporcionalizado nos termos da seção "Da emissão da Nota Fiscal Complementar" deste parecer, e fazendo constar do campo "Observações": [Referente à regularização da escrita fiscal da operação realizada em (data da operação), com destaque a menor do imposto devido, por erro na eleição da alíquota, alcançado por meio do AI nº xxx, quitado em (data do pagamento)].

9. Do Livro Registro de Apuração do ICMS, quadro "Crédito do imposto - Estornos de Débitos", far-se-á constar, quando do registro de Nota Fiscal Complementar, no mesmo exercício de sua emissão, a expressão "Regularização da escrita fiscal - Diferença de imposto apurada pelo AI nº xxx, quitado em (data do pagamento), - Autenticação nº yyy."

10. As expressões acima são adaptações ao predito nos itens II e III do parágrafo 6º do Art. 84 do RICMS:

Art. 84 (...)

§ 6º Na hipótese dos incisos (...)

(...)

II - efetuar, no Livro Registro de Saídas:

a) a escrituração do documento fiscal;

b) a indicação da ocorrência, na coluna "Observações", nas linhas correspondentes à escrituração do documento fiscal original e do documento fiscal complementar;

III - escriturar o valor do imposto recolhido na forma do inciso I deste parágrafo, no Livro Registro de Apuração do ICMS, no quadro "Crédito do imposto - Estornos de Débitos", com a expressão "Diferença do Imposto - Autenticação nº de, ".

11. Cumpre lembrar, a conduta ora sugerida é de excepcionalidade, somente aplicável a este caso.

III - Resposta

1. O Consultante poderá emitir, extemporaneamente, as notas fiscais complementares, relativas ao lançamento de ofício em apreço, nos termos consignados na "Seção II.1" deste Parecer.

2. A regularização da escrita fiscal em estudo obedecerá, em especial, à "Seção II.2" deste Parecer.

3. O adequado cumprimento das orientações deste Parecer não afasta a observância de outros dispositivos legais que se conformem ao caso.

12. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), sugere-se a eficácia da presente Consulta, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2017
ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2017
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85, DE 09 DE AGOSTO DE 2017
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.000.728/2017, SEBASTIÃO DONIZETE BENVENUTO, CLEUSENI DE SALES BENVENUTO, 18/12/2003, QNO 18 CJ 03 LT 26-CEILÂNDIA, 45369704, RODRIGO DE SALES BENVENUTO, o imóvel objeto do inventário não lhe servia de residência, ou seja, não atende as exigências contidas no inciso I, art. 1º da Lei 1.343/96. O(s) interessado(s) tem (têm)

o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 24 DE AGOSTO DE 2017
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de agosto de 2017, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.005.410/2013, Tributo ITCD, RV 224/2015, Recorrente RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA, Advogado Antônio Carlos Rocha Pires de Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

b) Processo n.º 127.009.757/2012, Tributo ITCD, RV 527/2015, Recorrente MIRTES MARIA TAVARES RIBEIRO, Advogado Doorgal João Lucindo Tamm de Andrada, Recorrida Subsecretaria da Receita Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

c) Processos n.ºs 043.006.308/2013 e 042.003.121/2013, Tributo ITCD, RV 564/2015 e RV 565/2015, Recorrentes JOÃO ALVES DE SA e JOYCE CAROLINE ALVES DE SA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

d) Processo n.º 127.006.308/2013, Tributo ITCD, RV 19/2016, Recorrente MARCELO BALABAN, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

e) Processo n.º 127.005.740/2015, Tributo ITCD, RV 246/2016, Recorrente AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUSA, Advogado Augusto Cesar José de Sousa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 15 de agosto de 2017

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TAR

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 23 DE AGOSTO DE 2017
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de agosto de 2017, quarta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.005.006/2013 e 127.005.007/2013, Tributo ITCD, REN 81/2015 e REN 82/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos OTÁVIO PUPP DEGRAZIA e JULIANO PUPP DEGRAZIA, Advogado Otávio Pupp Degrazia, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA)

b) Processo n.º 128.002.375/2014, Tributo ICMS, RV 279/2016, Recorrente NIPPOBRÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES LTDA., Advogado Leonidas Alves Teixeira Filho e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALEXANDER ANDRADE LEITE)

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 128.000.017/2015, Tributo ICMS, RV 102/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo n.º 128.000.423/2015, Tributo ICMS, RV 112/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

e) Processo n.º 129.003.263/2015, Tributo ITCD, RV 240/2016, Recorrente IZABELA IZOTON LEAL, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares de Almeida

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 25 DE AGOSTO DE 2017
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de agosto de 2017, sexta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.000.750/2014, Tributo ICMS, RV 87/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

b) Processo n.º 128.000.083/2016, Tributo ICMS, RV 140/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo n.º 128.002.662/2014, Tributo ICMS, RV 144/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo n.º 127.011.299/2012, Tributo ITCD, RV 18/2016, Recorrente GUSTAVO ADRIANO ALVARENGA RIBEIRO, Advogado Rafael Gil Falcão de Barros, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

e) Processo n.º 129.002.896/2015, Tributo ITCD, REN 55/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida ENUVEM DE MARIA VIEIRA MARTINS, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares de Almeida

Brasília/DF, 15 de agosto de 2017

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 490, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 403ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2017, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, Lei Orgânica do Distrito Federal e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012 e Resolução nº 32 do Conselho de Saúde do Distrito Federal de 2011, e ainda,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, em seus artigos 4, 5 e 196, que versam, respectivamente, sobre os Princípios Fundamentais, o Direito à vida e o interesse público na manutenção da assistência à Saúde, enquanto dever do Estado;

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos que compõem o Grupo de Terapia Renal Substitutiva no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS sejam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

Considerando a Portaria nº 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

Considerando a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas, com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 389/GM/MS, de 14 de março de 2014, que define os critérios para organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

Considerando-se a Portaria nº 277/SAS/MS, de 04 de abril de 2014, que inclui na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS compatibilidades referentes a procedimentos ligados a linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica.

Considerando a nº 11 RDC/ANVISA, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de diálise;

Considerando as Portarias SES/DF nos 41, de 30 de agosto de 2006, e 199, de 06 de agosto de 2015 que versam sobre a regionalização da saúde do Distrito Federal e instituem as Superintendências nas Regiões de Saúde;

Considerando a situação de baixa capacidade instalada e de recursos humanos da SES/DF disponíveis para a adequada oferta de serviços de Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva;

Considerando que serviços privados de saúde no DF, tem possibilidade de receber recursos e incentivos públicos, inclusive do Distrito Federal, para sua implantação ou melhoria;

Considerando os autos do processo nº 060.006.697/2016, que se constitui no credenciamento de empresa - credenciamento de fornecedores de serviços de Nefrologia e Terapia Renal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de empresas / credenciamento de fornecedores de serviços de Nefrologia e terapia renal, condicionado às seguintes ações a serem implementadas:

a- Que os pagamentos provenientes dos futuros contratos firmados obedeçam preferencialmente à tabela SUS;

b- Que se proceda a máxima execução dos recursos das fontes 138 e FAEC;

c- Que a SES/DF ofereça serviços próprios de Nefrologia e Terapia Renal substitutiva nas regiões de saúde Leste e Oeste;

d- Que a SES/DF estabeleça parceria com as cidades do entorno, que encaminham pacientes para tratamento no DF, para co-responsabilização nos custos;

e- Que a SES/DF promova gradual ampliação dos serviços, aumentando seu percentual de oferta e reduzindo o risco de dependência completa dos serviços contratados.

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 490, de 08 de agosto de 2017, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 350, DE 25 DE JULHO DE 2017(*)

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 130/2014, instaurado pela Portaria nº 256, de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 144, de 28/07/17, página 47.

PORTARIA Nº 384, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLAGORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 088/2016, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 020/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/3ºCPD, constante do Processo nº 060.005.287/2015.
Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.005.287/2015.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 385, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLAGORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 102/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 021/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/3ºCPD, constante do Processo nº 060.002.533/2015.
Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.002.533/2015.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 386, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLAGORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 001/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 022/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/3ºCPD, constante do Processo nº 060.000.200/2017.
Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.000.200/2017.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 387, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLAGORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 070/2016, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 010/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/7ºCPD, constante do Processo nº 060.008.394/2016.
Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.008.394/2016.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 388, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLAGORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 087/2016, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 011/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/7ºCPD, constante do Processo nº 060.008.756/2016.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.008.756/2016.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 389, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLAGORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 080/2016, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 012/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/7ºCPD, constante do Processo nº 060.008.305/2016.
Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.008.305/2016.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:
Considerando que o Sistema de Bilhetagem Automática - SBA e o Sistema Inteligente de Transportes - SIT, terão como principais produtos a implantação do Bilhete único do Distrito Federal, o controle das gratuidades e benefícios tarifários através da biometria facial, o gerenciamento do Sistema através de biometria facial, o gerenciamento do Sistema através de rastreamento de frota via GPS e a disponibilização dos horários em tempo real, para todos os usuários;
Considerando os aspectos jurídicos para a prestação do serviço, ao tempo para aquisição de equipamentos, a transição tecnológica e a testes de funcionalidade que estão sendo realizados para a implantação da biometria facial e do GPS nos ônibus; e
Considerando o disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto n.º 38.010, de 15 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 34 - Suplemento, de 16 de fevereiro de 2017, Resolve:
Art. 1º - Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para transição do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA e do Sistema Inteligente de Transportes - SIT, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.
Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a implantação do Bilhete Único.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
FABIO NEY DAMASCENO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATAS DE REUNIÃO
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dois do mês de agosto de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-001960/2011; JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-002354/2011; JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-002420/2011; JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-002077/2011; COOBATAETE 0098-003372/2011; COOBATAETE 0098-004890/2011; COOBATAETE 0098-001129/2011; COOBATAETE 0098-001406/2011; COOBATAETE 0098-004891/2011; COOBATAETE 0098-001405/2011; COOBATAETE 0098-005056/2011; COOBATAETE 0098-001692/2011; COOBATAETE 0098-004770/2011; COOBATAETE 0098-004892/2011. Após análise, o recurso do processo do autorizatório JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, número 0098-002352/2011, foi deferido de forma unânime, anulando-se o auto de infração número 130441ABA. Os processos a seguir, listados por autorizatório e por número, serão julgados na sessão do dia nove do mês de agosto de dois mil e dezessete: COOBATAETE 009-8006186/2012; COOBATAETE 0098-004237/2012; COOBATAETE 0098-004234/2012; COOBATAETE 0098-005657/2012; COOBATAETE 0098-006554/2012; COOBATAETE: 0098-003025/2011; COOBATAETE 0098-004768/2011; COOBATAETE 0098-003027/2011; COOBATAETE 0098-003028/2011; COOBATAETE 0098-004767/2011; COOBATAETE 0098-004769/2011; COOBATAETE 0098-004765/2011; COOBATAETE 0098-003026/2011; COOBATAETE 0098-006187/2012; COOBATAETE 0098-000825/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de agosto de dois mil e dezessete: COOBATAETE 0098-007765/2013; COOBATAETE 0098-007767/2013; COOBATAETE 0098-007771/2013; COOBATAETE 0098-007443/2013; COOBATAETE 0098-007444/2013; COOBATAETE 0098-008126/2013; COOBATAETE 0098-005980/2013; COOBATAETE 0098-008049/2013; COOBATAETE 0098-008048/2013; COOBATAETE 0098-007998/2013; COOBATAETE 0098-007867/2013; COOBATAETE 0098-007866/2013; COOBATAETE 0098-007834/2013; COOBATAETE 0098-008127/2013; COOBATAETE 0098-008125/2013; COOBATAETE 0098-007442/2013; COOBATAETE 0098-003752/2013; COOBATAETE 0098-007343/2013; COOBATAETE 0098-006942/2013; COOBATAETE 0098-006941/2013; COOBATAETE 0098-006505/2013;

COBRATAETE 0098-007159/2013; COBRATAETE 0098-006049/2013; COBRATAETE 0098-006502/2013; COBRATAETE 0098-005647/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente : Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia dois do mês de agosto de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0098-004896/2011; COBRATAETE 0098-004766/2011; COBRATAETE 0098-004894/2011; COBRATAETE 0098-004895/2011; COBRATAETE 0098-004893/2011; COBRATAETE 0098-001392/2011; COBRATAETE 0098-003023/2011; COBRATAETE 0098-003024/2011; COBRATAETE 0098-004897/2011; COBRATAETE 0098-003022/2011; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-002670/2011; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-002149/2011; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-004740/2011; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-002272/2011; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-001777/2011; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-002668/2011; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-004736/2011. Os processos a seguir, listados por autorizatário e por número, serão julgados na sessão do nove do mês de agosto de dois mil e dezessete: COBRATAETE 0098-004235/2012; COBRATAETE 0098-003943/2012; COBRATAETE 0098-007379/2012; COBRATAETE 0098-004383/2012; COBRATAETE 0098-004236/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia nove do mês de agosto de dois mil e dezessete: COBRATAETE 0098-007833/2013; COBRATAETE 0098-007441/2013; COBRATAETE 0098-007456/2013; COBRATAETE 0098-005811/2013; COBRATAETE 0098-004034/2013; COBRATAETE 0098-006188/2012; COBRATAETE 0098-006551/2012; COBRATAETE 0098-003826/2012; COBRATAETE 0098-001127/2012; COBRATAETE 0098-000826/2012; COBRATAETE 0098-001561/2012; COBRATAETE 0098-001560/2012; COBRATAETE 0098-003944/2012; COBRATAETE 0098-001294/2012; COBRATAETE 0098-005360/2012; COBRATAETE 0098-005658/2012; COBRATAETE 0098-004233/2012; COBRATAETE 0098-007380/2012; COBRATAETE 0098-007381/2012; COBRATAETE 0098-001562/2012; COBRATAETE 0098-005836/2012; COBRATAETE 0098-003831/2012; COBRATAETE 0098-001559/2012; COBRATAETE 0098-006789/2012; COBRATAETE 0098-007382/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membro: Victor Neri Schneider, Felipe Teixeira Ribeiro, Alexandre Melônio Galvão.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima nona sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia dois do mês de agosto de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e Amanda Sanches Lima. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0098-005659/2012; COBRATAETE 0098-005660/2012; COBRATAETE 0098-005661/2012; COBRATAETE 0098-003825/2012; COBRATAETE 0098-005555/2012; COBRATAETE 0098-005091/2012; COBRATAETE 0098-005148/2012; COBRATAETE 0098-005093/2012; COBRATAETE 0098-005092/2012; COBRATAETE 0098-004382/2012; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-004737/2011; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-004738/2011; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-001779/2011; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-001778/2011; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-002306/2012; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-002761/2012; JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA 0098-006060/2013. Os processos a seguir, listados por autorizatário e por número, serão julgados na sessão do dia nove do mês de agosto de dois mil e dezessete: COBRATAETE 0098-003942/2012; COBRATAETE 0098-003945/2012; COBRATAETE 0098-001128/2012; COBRATAETE 0098-003830/2012; COBRATAETE 0098-001563/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de agosto de dois mil e dezessete: COBRATAETE 0098-005628/2013; COBRATAETE 0098-007446/2013; COBRATAETE 0098-007445/2013; COBRATAETE 0098-007447/2013; COBRATAETE 0098-006504/2013; COBRATAETE 0098-003244/2013; COBRATAETE 0098-000025/2013; COBRATAETE 0098-003232/2013; COBRATAETE 0098-003240/2013; COBRATAETE 0098-000022/2013; COBRATAETE 0098-003847/2013; COBRATAETE 0098-000027/2013; COBRATAETE 0098-000026/2013; COBRATAETE 0098-000024/2013; COBRATAETE 0098-000023/2013; COBRATAETE 0098-004285/2013; COBRATAETE 0098-001998/2013; COBRATAETE 0098-005810/2013; COBRATAETE 0098-005696/2013; COBRATAETE 0098-005695/2013; COBRATAETE 0098-005694/2013; COBRATAETE 0098-008050/2013; COBRATAETE 0098-005627/2013; COBRATAETE 0098-005625/2013; COBRATAETE 0098-003233/2013. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 07/2017 de que trata a Instrução nº 142, publicada no DODF do dia 23/06/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 343, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 109 e 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000401/2013, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Dinâmico Centro Educacional, mantido pelo Colégio Dinâmico Ltda. - EPP, ambos situados na EQNP 13/09, Área Especial A, Ceilândia - Distrito Federal, para: Rede de Ensino Certo.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 344, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000433/2016, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da Unicante Supletivo Ltda. - EPP, empresa mantenedora do Unicante Supletivo, de: Quadra 300, Conjunto 23, Lote 08, Parte A - Recanto das Emas - Distrito Federal, para: Avenida Vargem da Bênção, Quadra 105, Lote 04 - Parte B, Recanto das Emas - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 345, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 109 e 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000247/2015, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Jardim de Infância Tindolelê - Maternal e Alfabetização, situado na AR 09, Conjunto 02, Casa 25, Setor Oeste - Sobradinho II - Distrito Federal, para: Tindolelê Escola de Educação.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual, Aldérica Advanildes Saldanha de Andrade, para: Tindolelê Escola de Educação Ltda. - ME, com sede na AR 09, Conjunto 02, Casa 25, Setor Oeste - Sobradinho II - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 346, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000069/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Golfinho Dourado, situada na SHC/Norte EQ 116/316, Lote C, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Golfinho Dourado Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 79 artigos e 30 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 347, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000027/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino Interativo, situado na EQNP 9/5, Área Especial G, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Interativo Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 137 artigos e 49 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 348, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000418/2017, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da Creche Renascer Cidade de Ankara, situada na QS 408, Área Especial 03 - Samambaia - Distrito Federal, mantida pela Fenações Integração Social, com sede na Quadra 103, Chácara 02, Avenida Vargem da Bênção - Recanto das Emas - Distrito Federal, para: Creche Renascer.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 349, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000408/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Tempo Real, situado na QN 320, Conjunto 8, Lote 5, Samambaia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Instituto Educacional Silva e Ferreira Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 118 artigos e 34 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA Nº 350, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000281/2015, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Canadense de Brasília, localizada no SIG Quadra 8, Lote 2225, Parte F, Brasília - Distrito Federal, mantida por AMS Financial Strategy Ltda. - ME e Instituto de Educação Avançada - IDEIA, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 117 artigos e 56 páginas.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA Nº 351, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 113 da Resolução nº 01/2012-CEDF, e, ainda, o contido no processo 084.000466/2017, RESOLVE:
Art. 1º Declarar extinto, a partir do ano letivo de 2017, o Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia, situado na Estrada Vale do Amanhecer, DF-15, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Capemisa - Instituto de Ação Social, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 19, 3º e 4º andares, Centro, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro.
Art. 2º Determinar o recolhimento do acervo escolar do Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia pela Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA Nº 352, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 113 da Resolução nº 01/2012-CEDF, e, ainda, o contido no processo 084.000465/2017, RESOLVE:
Art. 1º Declarar extinto, a partir do ano letivo de 2017, o Lar Fabiano de Cristo - Casa de Abgail, situado na QNM 29, Area Especial E, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Capemisa - Instituto de Ação Social, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 19, 3º e 4º andares, Centro, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro.
Art. 2º Determinar o recolhimento do acervo escolar do Lar Fabiano de Cristo - Casa de Abgail pela Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA Nº 353, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000265/2016, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Afma Centro de Educação Infantil - Unidade Águas Claras, localizada na Rua 36 Norte, Lote 9, Loja 1, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Afma Ação Social Comunitária, com sede na Quadra 20, Setor D, Lotes 1 a 26, Vila Nova Divinéia, Trajanópolis, Padre Bernardo - Goiás, registrando que o referido instrumento legal contém 68 artigos e 24 páginas.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGORIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 154, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 38.269, de 12 junho de 2017, que institui o Programa Centros de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes no Distrito Federal; considerando a Portaria Conjunta nº 08, de 05 de junho de 2017, que estabeleceu parceria entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH e a Secretaria de Estado de Educação - SEE a fim de garantir a execução do programa CEU das Artes, unidades Recanto das Emas, Ceilândia I e Ceilândia II; considerando que o Plano de Trabalho será elaborado pela SEDESTMIDH e aprovado pela SEE; considerando que compete a esta SEDESTMIDH executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCVF para crianças a partir de 6 (seis) anos, adolescentes, jovens, adultos e idosos por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social naquela localidade; considerando que a região administrativa do Recanto das Emas está referenciada ao atendimento do SCFV ofertado no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Granja das Oliveiras, RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o exercício descentralizado dos servidores lotados no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Granja das Oliveiras, de modo a atuarem no CEU das Artes, unidade Recanto das Emas, sem prejuízo de sua lotação.
Art. 2º O exercício descentralizado dos servidores obedecerá ao planejamento da oferta do SCFV no CEU das Artes, unidade Recanto das Emas, bem como escala de atuação semanal a ser definida pelo chefe do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Granja das Oliveiras.

Art. 3º Fica mantido o regime de expediente para os servidores em exercício descentralizado no CEU das Artes, unidade Recanto das Emas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 181, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Sindicante instaurado pela Portaria nº 150, de 14 de julho de 2017, publicada no DODF nº 140, de 24 de julho de 2017, p. 17, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 0430-002795/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217, parágrafo único, e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 131, de 19 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, p. 22, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 0380-000281/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, INSTALADA EM 17 DE JULHO DE 2017, ÀS 15 HORAS

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 15 horas, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote "B", NIRE nº. 5350000090-9, CNPJ nº. 00.037.457.0001-70, instalou-se a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, com a presença do Engenheiro Agrônomo JULIO CÉSAR MENEGOTTO, respondendo como Diretor-Presidente da NOVACAP; do Senhor Doutor JULIÃO SILVEIRA COELHO, Procurador do Distrito Federal, representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL e do Senhor Doutor LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, Procurador da Fazenda Nacional, designado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, representante do Acionista UNIÃO, acionista minoritário do Capital Social da Empresa. O representante do Acionista UNIÃO, por meio do Ofício nº 1622/2017/PGFN/CAS, parte integrante da presente ata, informou que a UNIÃO não se fará representar, tendo em vista que a matéria a ser deliberada (eleição de membro do Conselho Fiscal) é de interesse exclusivo do acionista controlador (GDF).Verificada as presenças, pelas assinaturas apostas no "Livro de Presenças", foi declarado, pelo Senhor Presidente da NOVACAP, aberto os trabalhos e na sequência, em conformidade com o Artigo 14 do Estatuto Social da NOVACAP, assumiu a presidência da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA o Excelentíssimo Senhor Doutor JULIÃO SILVEIRA COELHO, Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, que designou a mim, ARNÓBIO VIANA DAVID, para secretariá-lo. Em seguida, o Senhor Presidente dispensou a leitura dos Ofícios de Convocação n.ºs 897/2017-SECRE/PRES e 898/2017-SECRE/PRES, cujos termos ora transcrevo: "De conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar a Vossa Excelência para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 17 de julho de 2017 às 15 horas, na Sede desta Companhia, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote "B", nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos: a) Eleição de membro do Conselho Fiscal; b) Outros assuntos de interesse da Companhia." Na sequência, o Senhor Presidente da Assembleia, colocou em discussão as matérias constantes da Pauta, determinando como ordem de procedimento, a leitura de parecer e voto do acionista majoritário DISTRITO FEDERAL, que indicou pelo Ofício nº 650/2017/GAB/CACI, de 12 de junho de 2017, o Senhor MARCELO FRANÇA DO AMARAL SOARES, brasileiro, divorciado, publicitário, RG nº 847.767/DF, CPF nº 371.554.901-72, residente e domiciliado sito à SHIS QI 09 Conjunto 15 Casa 01 - Lago Sul - Brasília - DF, como membro titular do Conselho Fiscal para cumprir mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Colocado em votação, o nome já qualificado, foi aprovado pela ASSEMBLEIA GERAL. Z b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Nada mais a ser deliberado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a qual, eu, ARNÓBIO VIANA DAVID, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, descrita no Livro de Atas conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. JULIÃO SILVEIRA COELHO - Representante do Acionista GDF; JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO - Diretor Presidente da NOVACAP.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 15 de Agosto de 2017

TORNAR SEM EFEITO o ato de Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017, página 45, referente ao Processo: 137.000.177/2017; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no valor de R\$ 9.924,73 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, decorrente dos serviços de construção de redes de água na QE 38, Área Especial 4, Guará II. Publique-se e retorne o processo à Gerência de Orçamento e Finanças para demais providências.
ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Nº 38.094 de 28 de março de 2017, e, considerando o que dispõem o artigo 215, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, na forma em que foi exarado nos autos do processo: 0362-000438/2011.
Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 (*)
O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do artigo 33 e Inciso IX do artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017 e o DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB/DF, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo artigo 27 do Decreto Distrital nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, RESOLVEM:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados pelo Grupo de Trabalho designado pela Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 23 de maio de 2017, publicada no DODF nº 112, de 13/06/2017, contados a partir de 12/08/2017 podendo ser prorrogado por prazo a ser estipulado pelos titulares dos órgãos com representação na Comissão e, desde que apresentadas às devidas justificativas.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
SAMUEL JOHN OCTÁVIO HOLCOMB PINHEIRO GUIMARÃES
Diretor Executivo substituto do Jardim Botânico de Brasília

MOURAD IBRAHIM BELACIANO
Diretor Executivo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 155, de 14/08/17, pág. 10.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 173, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Aprova o Regulamento Operacional das Unidades de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 4º, inciso XXIV do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regulamento Operacional das Unidades de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, conforme Anexo Único a esta Portaria.
Art. 2º O anexo único desta portaria está disponível no site desta Secretaria.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

ANEXO ÚNICO
Regulamento Operacional das Unidades de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2017

O Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, Em Exercício, no uso das suas atribuições, RESOLVE:
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor ALBERTO PEREIRA LISBOA NETO, Educador Social, a contar de 10 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor JOÃO OLIVEIRA BARBOSA FILHO, Educador Social, a contar de 10 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora TAINARA GOMES MOURA BARBOSA LEAL, Educador Social, a contar de 10 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor WELLINGTON DE OLIVEIRA JEREMIAS, Educador Social, a contar de 10 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor FRANCIS JOSÉ COUTINHO, Educador Social, a contar de 10 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora VALERIA SANTOS ALVES VASCONCELOS, Educador Social, a contar de 10 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Educador Social, a contar de 10 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SILVA, Educador Social, a contar de 10 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora SHIRLEI TOLEDO JACOB DE SOUSA, Educador Social, a contar de 10 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor ONESTINO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, Educador Social, a contar de 07 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora JUCIE HERCULANO DA SILVA, Educador Social, a contar de 07 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, Educador Social, a contar de 07 de agosto de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora DANIELA FROES, Psicologia, a contar de 07 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 233, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos dos processos nºs 150.001878/2017 e 150.000464/2013 (apenso).
Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada -"CPTCE 1", constituída pela Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Institui o fluxo de demandas recebidas pelo Disque Racismo, Central 156, opção 7, e o Protocolo de Atendimento para melhoria na prestação de serviços ao cidadão.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso IV do artigo 15 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e o inciso II do art. 5º da Lei nº 4.938, 19 de setembro de 2012, e,

CONSIDERANDO que a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 20 de novembro de 1963, (Resolução 1.904 (XVIII), da Assembleia Geral) afirma solenemente a necessidade de eliminar rapidamente a discriminação racial no mundo, em todas as suas formas e manifestações, e de assegurar a compreensão e o respeito à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em 8 de setembro de 2001, em Durban, África do Sul;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso à informação no Distrito Federal e o Decreto Distrital nº 34.276, de 20 de março de 2013, o qual regulamenta a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 4.896, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal (SIGO-DF);

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 36.462, de 23 de abril de 2015, que regulamenta o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal (SIGO-DF);

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 34.218, de 20 de março de 2013, que institui o Disque Racismo; e

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 24.110, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre a implantação da Central Única de Atendimento Telefônico do Distrito Federal, Central 156, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o fluxo das demandas de prática de crimes de racismo, intolerância religiosa e injúria racial, coletadas através do Disque Racismo, número de telefone 156, opção 7, opção 2, e o protocolo de atuação dos atendentes.

§ 1º O Disque Racismo é um serviço prestado pelo Governo do Distrito Federal criado pelo Decreto Distrital nº 34.218, de 20 de março de 2013, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR), da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SAMIDH), da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH) em parceria com a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN).

§ 2º A gestão e o acompanhamento das demandas registradas pelo Disque Racismo serão feitas pela Ouvidoria da SEDESTMIDH, sob supervisão da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de informações referentes à questão étnico-racial serão repassadas aos usuários pela Central 156, opção 7, opção 2, sob a orientação da SIR e CODEPLAN.

Art. 3º As representações sobre a prática de atos caracterizadores, em tese, de discriminação racial, intolerância religiosa e xenofobia, devem ser encaminhadas pela Central 156, opção 7, opção 2, à Ouvidoria-Geral, que as encaminhará as unidades seccionais ou aos setores externos à rede de ouvidorias, na forma prevista no art. 23, inciso III, do Decreto Distrital nº 36.462/2015.

§ 1º A vítima deve fornecer as seguintes informações ao atendente do Disque Racismo para a devida apuração do fato pelos órgãos competentes:

I - dados pessoais (identificação pessoal, orientação sexual, identidade de gênero, quesito raça cor/etnia, faixa etária, residência, grau de escolaridade, renda familiar, renda pessoal, benefício social, situação do domicílio, telefone e e-mail);

II - quem foi o (a) autor (a) da ofensa;

III - como ocorreu;

IV - onde;

V - quando; e

VI - testemunha, se for o caso.

§ 2º Efetivado o registro, o/a denunciante receberá um número de protocolo e senha de acesso ao Sistema Informatizado de Ouvidoria para acompanhar a sua manifestação.

§ 3º Caso o denunciante queira encaminhar documentos, fotos e/ou vídeo deverá fazê-lo diretamente no endereço: www.ouv.df.gov.br, ou pessoalmente na Ouvidoria da SEDEST-MIDH.

§ 4º Nos casos em que for identificada a ocorrência de crime, os atendentes da Central 156, opção 7, opção 2, deverão orientar a vítima a adotar as seguintes providências:

I - procurar a Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual, ou contra Pessoa Idosa ou com Deficiência (DECRIN) para registro do ocorrido, caso não o tenha feito, no prazo decadencial de seis meses, contado do dia em que veio a saber quem é o autor do crime; e

II - procurar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) para oferecimento de representação.

§ 5º Além dos procedimentos mencionados no parágrafo anterior, a vítima deve ser orientada a seguir as seguintes providências a fim de preservar seus direitos:

I - caso o fato aconteça em via pública, a vítima deve acionar a Polícia Militar para efetivar o flagrante através do número 190;

II - anotar o nome e o contato das testemunhas, e/ou outros dados que as identifiquem, como por exemplo, a placa dos veículos das pessoas envolvidas, a fim de apresentar denúncia às autoridades responsáveis pela apuração do fato;

III - se o local onde ocorreu o fato tiver câmeras de segurança, solicitar ao/a responsável do local que preserve as filmagens para que sejam repassadas às autoridades policiais;

IV - caso a ofensa tenha ocorrido por meio eletrônico, a vítima deverá imprimir o e-mail, a página da rede social que contenha a ofensa, incluindo o perfil do agressor, a URL da página, ou a tela do aplicativo de mensagens instantâneas, acrescida do número de telefone do autor da ofensa, a fim de apresentá-los à autoridade competente; e

V - procurar a Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios (DPDFT) ou Núcleos de Prática Jurídica das Universidades Privadas para receber assistência judiciária e jurídica, bem como atendimento psicossocial.

§ 6º A denúncia poderá ser feita pessoalmente pela vítima à Ouvidoria da SEDEST-MIDH.

§ 7º Os dados coletados serão mantidos em sigilo conforme a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 e o Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 4º Coletados os dados pelo Disque Racismo, a manifestação receberá número de protocolo e, após, será encaminhada eletronicamente ao sistema da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, que a enviará à Ouvidoria da SEDESTMIDH para conhecimento e encaminhamento ao MPDF, à Ouvidoria da Polícia Civil do Distrito Federal e à SIR para as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições institucionais.

§ 1º A Ouvidoria da SEDESTMIDH, também poderá enviar as manifestações de racismo institucional às Ouvidorias dos Órgãos do Governo de Brasília para conhecimento e providências, desde que hajam servidores de tais órgãos mencionados nas manifestações apresentadas.

§ 2º A SRI terá o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação acerca do ocorrido com devolução à Ouvidoria da SEDESTMIDH.

§ 3º A SRI adotará mecanismos de monitoramento das manifestações e seus desdobramentos.

§ 4º A Ouvidoria da SEDESTMIDH, ao receber a manifestação da SIR, lançará as informações no Sistema próprio e entrará em contato com a vítima para dar resposta quanto aos desdobramentos de sua manifestação, sem prejuízo do disposto no § 5º do art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 5º O/A denunciante poderá acompanhar sua manifestação através do sítio eletrônico: www.ouv.df.gov.br e também pelo telefone 162, em conformidade com o que dispõe a Lei Distrital 4.896, de 31 de julho de 2012.

Art. 6º A CODEPLAN enviará mensalmente relatórios das ligações atendidas à Ouvidoria da SEDESTMIDH e SIR, a qual encaminhará ao MPDFT para conhecimento.

Art. 7º Fica estabelecido o Protocolo de Atendimento a ser utilizado pelos atendentes do Disque Racismo, constante no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 8º O Comitê Intersetorial constituído para avaliar e monitorar as Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo acompanhará a execução do serviço prestado através do Disque Racismo 156, opção 7, opção 2.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 177.307-0, Assessor Especial, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2017.

EXONERAR, a pedido, TÂNIA REGINA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria da Lei de Incentivo Cultural, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO DE CARVALHO BALDACCÍ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Eventos e Produções, da Diretoria de Apoio e Produções, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO DE CARVALHO BALDACCÍ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VERÔNICA JORGE FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2017.

NOMEAR LAIS ALVES VALENTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELA SALIBA REBOUÇAS AYRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR SUELI DOS SANTOS JANUARIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR BARBARA ANGÉLICA DE JESUS BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Inclusão e Acessibilidade, da Diretoria de Ações Estruturantes em Cidadania e Diversidade, da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Inclusão e Acessibilidade, da Diretoria de Ações Estruturantes em Cidadania e Diversidade, da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DOROTEA QUEIROZ, matrícula 1402249-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Apoio e Serviços, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR SABINO DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402014-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Apoio e Serviços, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, ANA CECÍLIA DIAS RIBEIRO, matrícula 190.560-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Administrativo, da Assessoria, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2017.

EXONERAR, a pedido, GEORGIANNA GUERRANTE SCHLOTTFELDT, matrícula 175.870-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Unidade Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2017.

EXONERAR, a pedido, PEDRO SÁVIO LIMA DA SILVA, matrícula 232.778-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração Predial, da Gerência de Logística, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2017.

EXONERAR, a pedido, RACHEL BRITO ROCHA, matrícula 234.699-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Revisão, da Coordenação de Protocolo Judicial, da Unidade Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2017.

EXONERAR, a pedido, REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 234.697-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Logística, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 17 de julho 2017.

EXONERAR, a pedido, ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA, matrícula 31.308-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 110.093-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO HENRIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 237.106-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Assessoria, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR BÁRBARA HAMÚ, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 216.469-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2017.

NOMEAR ANDERSON SOARES GALVÃO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Logística, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 110.093-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Administrativo, da Assessoria, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO HENRIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 237.106-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração Predial, da Gerência de Logística, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA FABIANA ALVES JEOMAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Unidade Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO FRANCO VILAR, matrícula 157.323-3, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Revisão, da Coordenação de Protocolo Judicial, da Unidade Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE LIMA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANE MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 159.071-5, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ERTHAL SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Assessoria, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CLEONICE NERI DOS SANTOS, matrícula 125.537-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o ST QPPMC ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula 1.672.589-1, do Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti e do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o 1º SGT RRm. LUIZ PAULO PINHO ALVES, matrícula 1402817, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QBMG 01 EDUARDO HERMINIO NORONHA, matrícula 1406160, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 3º SGT RRm. JOSE DIDEUS SILVESTRE, matrícula 1401041, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2017.

EXONERAR o 3º SGT RRm. FRANCISCO JORGE DE SOUSA, matrícula 1401346, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT RRm. GERSON PEÇANHA NEVES, matrícula 1401212, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CB BM RRm. NAVALDO FLAUSINO DOS SANTOS, matrícula 1415788, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CBM RRm. DIVINO VILMAR GOMES, matrícula 171772, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o SD RRm. FLAUDEVY AZEREDO E SILVA, matrícula 1400861, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o ST RRm. CLAUDIO DIAS DO NASCIMENTO, matrícula 1403030, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o ST RRm. JORGE ANTÔNIO GINO, matrícula 1403036, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT BM RRm. MARCOS TADEU MESSIAS DE SOUSA, matrícula 1402197, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT RRm. MIGUEL TANILSON DE MORAIS, matrícula 1402040, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT RRm. ANTÔNIO EZEQUIAS MARQUES E SILVA, matrícula 1402284, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT RRm. MARCO ANTONIO BUENO FELIX, matrícula 1402212, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT RRm. ROBSON MANUEL TEIXEIRA SANTOS, matrícula 1402997, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CBM QBMG 01 ALEXANDRE DE ALMEIDA URSULINO, matrícula 1713297, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e a Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014 e considerando os parágrafos 1º e 2º, do art.178 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR HELIA MARA MONTE DOS SANTOS, Professor, matrícula 202.500-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE DE CÁSSIA MENDES, Professor, matrícula 201.750-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HELENO DO COUTO, Professor, matrícula 59.643-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARMEM DILENE ALVES LUCAS VITORIANO, Professor, matrícula 228.571-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 0060.006.666/2014, resolve:

Acolher a Nota Técnica nº 53/2017-CJDF/GAG, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão ao servidor FÁBIO PINHEIRO DE LEMOS MASSON, Fisioterapeuta, matrícula 1.432.500-4, da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do art. 202, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, por ter infringido o disposto no art. 193, inciso I, alínea "a", do mencionado diploma legal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, páginas 22 a 24, o ato que nomeou ANTONIO RONEY LIMA BARROS, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Gerência de Política Habitacional...", LEIA-SE: "...Gerência de Deficiências Múltiplas..."; o ato que nomeou ANGELA CRISTINA OLIVEIRA PAIXÃO, ONDE SE LÊ: "...ANGELA CRISTINA OLIVEIRA PAIXÃO...", LEIA-SE: "...ANGELA CHRISTINA OLIVEIRA PAIXÃO..."; o ato que exonerou e nomeou WENDEL DA CUNHA LIMA, ONDE SE LÊ: "...WENDEL DA CUNHA LIMA...", LEIA-SE: "...WENDELL DA CUNHA LIMA...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 16 de agosto de 2017

Processo SEI/GDF: 00054-00011975/2017-21. Interessada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do CB QPPMC BERNARDO GOUVEIA DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 196.628-6, no período de 22 a 28 de agosto de 2017, com destino à cidade de Las Vegas - Nevada, nos Estados Unidos da América, para participação no WORLD MASTER JIU-JITSU IBIJF CHAMPIONSHIP 2017, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação nº 255/2017/AJL/CM-GDF e respectivo despacho de aprovação;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00003846/2017-83. Interessada: 1º SGT PM RR NORMA BITENCOURT GARCIA, MATRÍCULA 15.496-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER a interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 256/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº1867666), a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 054.002.349/2017. Interessado: MAJ QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, MATRÍCULA 50.727/X. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do País do MAJ QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, com destino a Nova Iorque, Estados Unidos da América, visando atuar junto à Divisão Policial do Escritório de Estado de Direito e Instituições de Segurança (OROLSI), do Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO), no Quartel General da Organização das Nações Unidas, - QG/ONU, por período não superior a 2 (dois) anos, a contar de sua apresentação oficial no órgão, sem ônus para a Polícia Militar do Distrito Federal e para o Governo do Distrito Federal, com a suspensão total de sua remuneração, de acordo com o disposto nos artigos 17 e 18, da Lei Federal nº 10.486/2002 e os artigos 2º e 4º do Decreto Distrital nº 25.507/2005, c/c o disposto nos artigos 10 e 12 da Lei nº 10.937/2004, além do constante no processo acima referenciado.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se o processo à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 69, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 1.751.980 e JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.474/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2017

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, Art. 2º, Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016 o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, RAGLENE FERREIRA VICENTE, Conselheira Tutelar de Taguatinga II, matrícula 221.835-6 e SUÉDES DE FÁTIMA ALMEIDA GONÇALVES, Conselheira Tutelar de Taguatinga II, matrícula 234.759-8, nos dias 14/08/2017 e 15/08/2017, para cidade do Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de realizar o recambiamento e a reintegração da criança, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas dos escoltantes, bem como passagem aérea da criança, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do DF, para fins pertinentes.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de agosto de 2017

Processo: 392.003.143/2017. Interessado: CODHAB/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, GILSON JOSE PARANHOS DE PAULA E SILVA, Diretor-Presidente, matrícula 752-8, nos dias 23/08/2017 e 24/08/2017 e JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Diretora de Produção Habitacional, matrícula 669-6, no período de 21/08/2017 a 24/08/2017, à cidade de São Paulo/SP, para participarem do "Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS 2017", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, para os devidos fins.

Processo: 392.003.916/2017. Interessado: CODHAB/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o afastamento do país do servidor da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, GILSON JOSE PARANHOS DE PAULA E SILVA, Diretor-Presidente, matrícula 752-8, no período de 04/11/2017 a 10/11/2017, no Chile, para participar da "XX Edição da Bienal e do Encontro de Placemaking", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, para os devidos fins.

Processo SEI nº 00040-00055990/2017-21. Interessado: SEBASTIÃO LOPES SALLES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, SEBASTIÃO LOPES SALLES, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, matrícula 109.134-4, no período de 21/08/2017 a 25/08/2017, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar de "Reunião do Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento de solução unificada de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo SEI nº 00040-00055687/2017-28. Interessado: ROBERTO PIRES MARTINS E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ROBERTO PIRES MARTINS, Chefe da Assessoria de Investigação Fiscal, matrícula 109.122-0 e ABÍLIO JOSE DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula 30.170-1, no período de 25/09/2017 a 27/09/2017, para a cidade de Belém/PA, a fim de participarem da "XIII Reunião Técnica do ENIF - Encontro Nacional de Inteligência Fiscal", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 229, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Redesignar KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.655.988-6, EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.381/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 230, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Redesignar os membros KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.665.988-6, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 1.751.980 e JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3, para constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.006/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CLEIS-THÊNES DE FREITAS MANIÇÓBA, matrícula nº 1.200.060-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDO LUIZ LEMOS PASSOS COSTA, matrícula nº 1.675.205-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 16/7/2017 a 30/7/2017, por motivo de licença médica do titular.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS, a contar de 02 de agosto de 2017, da Ordem de Serviço nº 117, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2017, página 19, que designou ARTHUR PAES WITTENBERG, matrícula nº 1.672.643-X, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Relações com o Congresso Nacional, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDVALDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 1.667.626-2, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 01 a 08 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve: Art. 1º - Designar o 2º SGT PM SIDNEY GIL DE MESQUITA, matrícula 1.668.317-X, para atuar como executor e o 2º SGT JOÃO CARLOS FERREIRA RODRIGUES, matrícula 1.669.433-3, para atuar como suplente no acompanhamento das Notas de Empenho nos 2017NE00582 (SEI-GDF nº 1330729) e 2017NE00583 (SEI-GDF nº 1330746), firmadas junto à empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANCA EIRELI ME, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro com o fornecimento de mão-de-obra e do material necessário, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2015-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 1339547), a Autorização SRP nº 0785/2017 (SEI-GDF nº 1267833) e o Termo de Referência (SEI-GDF nº 1866146), para atender às demandas do Palácio do Buriti, Casa Civil, Gabinete da Governadoria, Casa Militar e Residência Oficial de Águas Claras, consoante o Processo SEI-GDF nº 00428-00002242/2017-19.

Art. 2º - Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 117, de 12 de julho de 2017, publicado no DODF nº 135, de 17 de julho de 2017, página 19, que designou ARTHUR PAES WITTENBERG, ONDE SE LÊ: "...no período de 01 a 08 de agosto de 2017...", LEIA-SE: "...no período de 01 a 11 de agosto de 2017...".

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 68.008-7, 5º Quinquênio, referente ao período de 15/08/2012 a 13/08/2017.

EDSON CESAR MELLO JÚNIOR

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em conta o parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ESTER EIKO DUARTE KIMURA, matrícula 269.542-1, Gerente de Tratamento e Preservação do Acervo Audio-visual, para substituir a servidora TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA, matrícula 268.303-2, Diretora de Tratamento e Preservação de Acervos, símbolo CNE-07, no período de 27 de julho a 27 de outubro de 2017, por motivo de licença médica do titular.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em conta o parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR PAULO CÉSAR GUSMÃO, matrícula nº 90.066-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DEUZANI CÂNDIDO NOLETO, matrícula nº 267.114-X, Chefe da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, símbolo CNE-07, no período de 02 a 11 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 390, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 1º da Portaria SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Processo SEI 00410-00016690/2017-52, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, mediante DISPENSA DE PONTO, do servidor DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula nº 270222-3, Chefe da Unidade de Parceria Público-Privada, Símbolo CNE-03, para participar do XLI Encontro da ANPAD - EnANPAD 2017, em São Paulo-SP, no período de 02 a 04 de outubro de 2017, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290/2008.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a LUCIANO CAMPOS SAMPAIO, filho inválido da ex-servidora EDILAMAR CAMPOS SAMPAIO, matrícula nº 07.577-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/08/2017. Processo SEI nº 00410-00017637/2017-79.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 205, de 23 outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO JULGADORA composta de 6 (seis) membros designados pelo Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal, para escolha dos trabalhos premiados referentes ao Concurso Prêmio EGOV de Ideias para Geração de Receitas Extratributárias para o Distrito Federal.

Art. 2º A COMISSÃO JULGADORA deverá avaliar o(a):

- 1.Conteúdo da ideia apresentada;
- 2.Pertinência com o tema principal;
- 3.Pertinência com o tema secundário;
- 4.Aplicação prática da ideia;
- 5.Ineditismo;
- 6.Uso apropriado da Língua Portuguesa;
- 7.Possibilidade de execução das ideias apresentadas e a concretização da finalidade do concurso, que é gerar receita extratributária.

Art. 3º Ficam designados para compor a COMISSÃO JULGADORA, os seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - José Wilson Granjeiro Oliveira, representante da Escola de Governo do Distrito Federal, matrícula nº 269.251-1;

II - Octávio Velloso Tognolo, representante da Escola de Governo do Distrito Federal, matrícula nº 269.224-4;

III - Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, matrícula nº 46.200-4;

IV - Bruno Ferreira da Paixão, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula 1.656.426-X;

V - Eric Douglas Pereira da Silva, representante da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, matrícula 271.419-1;

VI - Elizabet Garcia Campos, representante da sociedade civil, CPF 046.648.761-49.

Art. 4º A participação na Comissão não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º A comissão deverá observar os prazos estabelecidos no edital do Concurso Prêmio EGOV de Ideias para Geração de Receitas Extratributárias para o Distrito Federal, publicado em 28 de junho de 2017, no Diário Oficial do Distrito Federal, para julgamento dos trabalhos, cuja decisão será divulgada na cerimônia de premiação.

Art. 6º Essa comissão será extinta com a divulgação do resultado da premiação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a FRANCISCO MENDES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 110.209-5, Auditor-fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o artigo 43, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 0040-00055232/2017-11.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N 439, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei 4.604 de 15 de julho de 2011 e a Lei Orgânica do Distrito Federal, Art. 215, § 3º;

Considerando a Resolução nº 390 de 28 de junho de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando o Memorando nº 06/2017/SA/CRSC/CSDF de 05 de junho de 2017, que dispensa e designa conselheiros usuários para o período de junho de 2017 a outubro de 2019 para compor o Conselho Regional de Saúde de Ceilândia. RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Membro do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia: Representante dos Usuários: Membro Suplente: MESSIAS ALVES REZENDE - Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º Designar para a função de Membro do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, para o período de junho de 2017 a outubro de 2019: Representante dos Usuários: Membro Suplente: JORGE ALCIDES DE OLIVEIRA - Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 148.255-6, lotado(a) no(a) NND/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Titular e MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA, matrícula 188.647-9, lotado(a) no(a) NND/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Substituto(a); ABILIO CASTRO FILHO, matrícula 118.757-0, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Titular e JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 158.375-1, lotado(a) no(a) NAG/HR-PA/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Substituto(a); FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, matrícula 165.279-6, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Titular e LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1440.341-2, lotado(a) no(a) DA/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 023/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CRISTIANE REGINA CHAVES CAIXETA, matrícula 1663.934-0, lotado(a) no(a) Núcleo de Logística Farmacêutica/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor(a) Titular e FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, matrícula 146.870-7, lotado(a) no(a) Gerência de Apoio Operacional/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 205/2013-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, Processo nº 060.013.012/2013, e DESIGNAR THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS, matrícula 1441.389-2, lotado(a) no(a) Núcleo de Farmácia Hospitalar/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor(a) Titular e IVANILDO GUEDES DA COSTA, matrícula 139.704-4, lotado(a) no(a) GAOESP/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 1437.033-6, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 022/2017-SES/DF, celebrado com a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, Processo nº 060.010.602/2016, e DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, matrícula 146.870-7, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 1437.033-6, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS, como Executor(a) Central Titular do Contrato nº. 205/2013-SES/DF, celebrado com a empresa FBM indústria farmacêutica LTDA, Processo nº 060.013.012/2013, e DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, matrícula 146.870-7, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS, como Executor(a) Central Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO ROCHA VILELA, mat. 134.361-0, lotado na Diretoria do HMIB, como Executor Titular do Contrato de Repasse nº 1028.114-90/2015, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio do FSDF, e a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; e DESIGNAR LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO, mat. 1.442.839-3, lotado na GAOESP/AS/HMIB, como Executor Substituto do aludido contrato de repasse.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 4º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do servidor aprovado da Carreira Assistência Pública do Distrito Federal, admitido em ABRIL/2013, considerando a suspensão da contagem do tempo do estágio probatório em razão de cessão, relacionado no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações : lotação, cargo/especialidade ,matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final conforme processo nº 060.000.012.544/2016.

ADMC.: - ADMINISTRADOR: - 1442934-9; EVANDRO MARTINS MEDEIROS; 02/04/2013; ES31; TERCEIRA I; 9,92.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 4º da Portaria nº. 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 06/01/2017, publicada no DODF nº 9, de 12/01/2017, página 28, que tornou sem efeito a homologação no estágio probatório concedida ao servidor ROBERTO

RODRIGUES TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula nº. 1.440.960-7, Administrador na Ordem de Serviço, de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº. 233, de 07 de dezembro de 2015, página 111, conforme Decisão Judicial constante no processo nº.0700104-32.2017.8.07.0018.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2017(*)

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do artigo 7º da Portaria nº. 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional à servidora EDILEUSA ARAÚJO COSTA, matrícula nº. 134.555-9, Auxiliar de Enfermagem, nos termos do artigo 2º, do Decreto 14.647, de 25.03.93, passando da referência TS- 11 (Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão I) para a referência TS-12 (Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão II), a partir de 01/07/2009; e desta para a referência TS-13 (Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão III), a partir de 01/07/2010; e desta para a referência TS-14 (Técnico em Saúde, Terceira Classe Padrão IV), a partir de 01/07/2011; e desta para a referência TS-15 (Técnico em Saúde, Primeira Classe Padrão V), a partir de 01/07/2012; e desta para a referência TS-16 (Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão VI), a partir de 01/07/2013.

CONCEDER Promoção Funcional à servidora, nos termos do artigo 5º, do decreto 14.647, de 25.03.93, e Portaria nº. 2/95 - SEA/GDF, de 05 de agosto de 1995 e art. 56 da Lei Complementar nº. 840/2011, passando da referência TS-16 (Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão VI) para a referência TS-01 (Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão I), a partir de 01/07/2015.

CONCEDER Progressão Funcional à servidora nos termos do artigo 2º, do decreto 14.647, de 25.03.93, passando da referência TS- 01 (Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão I) para a referência TS-02 (Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão II), a partir de 01/07/2015; e desta para a referência TS-03 (Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão III), a partir de 01/07/2016; e desta para a referência TS-04 (Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão IV), a partir de 01/07/2017.

TORNAR SEM EFEITO as progressões funcionais e a promoção funcional da servidora EDILEUSA ARAÚJO COSTA, matrícula nº. 134.555-9, Auxiliar de Enfermagem, concedidas nas Ordens de Serviços publicadas nos DODFs. nº 140, de 22/07/2010, página 12; nº 141, de 22/07/2011, página 31; nº. 148, de 26/07/2012, página 53; nº 149, de 22/07/2013, página 28; nº. 149 de 22/07/2014, página 40; nº 109, de 09/07/2016; nº 134, de 14/07/2017, página 46, por terem saído com incorreções nos originais.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº. 150, de 07/08/17, página 12.

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 7º da Portaria nº 235, de 21/09/2015, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde, relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº. 98, de 24 de maio de 2017, páginas 35 à 39, que tiveram seus recursos deferidos, conforme processo nº.060.004.640/2017, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontuação obtida, situação proposta e data em que completou o interstício - 12 meses no último padrão da classe, agrupados por lotação, com data de vigência em julho de 2017 e com efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão.

UA35-SRS-OESTE
155.415-8, EDIVANIA OLIVEIRA MATOS, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 30/06/2017; 155.121-3, ELISON FREITAS DE OLIVEIRA, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 30/06/2017; 155.110-8, ANTONIO GOMES BATISTA, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 30/06/2017; 30/06/2017; 155.403-4, DEBORA DE AQUINO SILVA, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 30/06/2017; 155.686-X, PATRICIA MIRANDA DE SOUSA, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 30/06/2017; 155.766-1, LUCIANO DE SOUZA FERREIRA, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 30/06/2017; 155.774-2, DANIEL ALVES FRAZAO, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 30/06/2017; 155.783-1, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 30/06/2017;156.035-2, WELLINGTON DE SOUZA DO ARTE, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 30/06/2017;183.193-3, FLAVIA DA SILVA SANTANA, TQ25, 75.00, TQ 11, 27/11/2016;183.274-3, MARY E. T. AZEVEDO VASCONCELOS, TQ25, 75.00, TQ 11, 27/11/2016; 183.302-2, ERICA SILENE VERNEQUE VALENTIM, TQ25, 76.00, TQ 11, 28/11/2016;183.341-3, LUCIANA GOMES DE MEDEIROS, TQ25, 75.00, TQ 11, 27/11/2016; 183.342-1, ADALGISA MARIA DE CARVALHO, TQ25, 75.00, TQ 11, 27/11/2016;184.098-3, MARCOS ANTONIO FRANCISCO, TQ25, 75.00, TQ 11, 28/11/2016;184.273-0, MARCIA CRISTINA DA SILVA, TQ25, 97.00, TQ 11, 29/11/2016;

MARIANE SANTOS DE MORAIS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14/08/2017 publicada no DODF nº 156, de 15/08/2017, página 21, referente à concessão de gratificação de titulação do servidor RICARDO KHALIL LAMIA, matrícula 1671701-5, Médico, lotado na SRSOESTE/SES: ONDE SE LÊ: "...Processo nº 0713045-20.2017.8.07.0016...", LEIA-SE: "...Processo nº 2016.01.1.060303-6...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A Superintendente da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF de 01/04/2009, resolve: HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de BRASILENE QUEIROZ DIAS OLIVEIRA, ES - Cirurgião Dentista, matrícula: 1.434.237-5, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 - Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro -Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do V Curso de Aprimoramento Profissional do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília/DF, dividido em Módulos nos períodos de: 27 a 28 de abril de 2017; 11 a 12 de maio de 2017; 25 a 26 de maio de 2017; 08 a 09 de junho de 2017 e 22 a 23 de junho de 2017, conforme processo nº 271.000209/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA COELHO FERREIRA, Médico - Cirurgia Geral, matrícula: 1.431.526-2, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Apoio Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 66ª Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se Foz do Iguaçu/PR, no período de: 09 a 24 de setembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00052440/2017-85.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NADIA BARBOSA AIRES, CM - Dermatologia, matrícula: 198.766-6, lotada na Unidade de Dermatologia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 72º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, a realizar-se em Costa do Sauípe/BA, no período de: 06 a 10 de setembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00034801/2017-10.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA PORTO, Médico - Clínica Médica, matrícula: 142.283-9, lotada na Unidade de Dermatologia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 72º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, a realizar-se em Costa do Sauípe/BA, no período de: 06 a 10 de setembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00034890/2017-96.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARILZA ELENA FANTIN, CM - Dermatologia, matrícula: 137.592-X, lotada na Unidade de Dermatologia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 72º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, a realizar-se em Costa do Sauípe/BA, no período de: 06 a 11 de setembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00034959/2017-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELO MOREIRA DE ARAUJO, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula: 1.658626-3, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Apoio Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 54º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de: 14 a 19 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00035026/2017-10.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIO MARQUES DA SILVA, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula: 137.710-8, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Apoio Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 54º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de: 14 a 19 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00035074/2017-08.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA CRISTINA LOPES CARVALHO, ES - Nutricionista, matrícula: 189.496-X, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Síndrome de Down, a realizar-se em Maceió/AL, no período de: 25 a 29 de outubro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00053329/2017-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ERIC GUSTAVO GOMES ROSSET , Médico - Cirurgia Plástica, matrícula: 1.658.528-3, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Apoio Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 54º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de: 14 a 19 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00044228/2017-44.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de maio de 2017 a autorização de Dispensa de Ponto de MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER, Médico - Oftalmologia, matrícula: 1.441.476-7, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Apoio Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 61º Congresso de Oftalmologia, a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de 05 a 10 de setembro de 2017, conforme processo nº 271.000108/2017.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO - NORTE, DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ASA NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conforme dispõe a DECRETO Nº 38.017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017,DODF n 038 de 22 de fevereiro de 2017, CAPÍTULO III SEÇÃO I, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo INALDO SARMENTO BASILIO, 1671.562-4, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 4.847 dias, ou seja, 13 anos, 3 meses e 12 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, no periodo de 16 de abril de 2002 a 23 de julho de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 271.000949/2015.INALDO SARMENTO BASILIO, 1.671.562-4, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 894 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de julho de 1996 a 31 de dezembro de 1996, 10 de março de 1997 a 12 de maio de 1997, 16 de junho de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 16 de novembro de 2000 a 13 de fevereiro de 2001 e 16 de março de 2001 a 24 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000949/2015.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2017, da Superintendente da Região de Saúde Centro-Norte da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, do DODF nº 154 de 11 de agosto de 2017, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARILDA MIARELI PEREIRA, 129.215-3, MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DF. 1.095 dias, ou seja, 3 anos, conforme certidão expedida pelo INSS. ONDE SE LÊ: "...1.095 dias, ou seja, 3 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1988 a 20 de julho de 1988, 20 de janeiro de 1975 a 05 de março de 1975, 1º de janeiro de 1986 a 31 de janeiro de 1988 e 1º de julho de 1989 a 26 de outubro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.001582/2012...", LEIA-SE: "...1.095 dias, ou seja, 3 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de janeiro de 1988 a 20 de julho de 1988, 20 de janeiro de 1975 a 05 de março de 1975, 1º de janeiro de 1986 a 19 de janeiro de 1988 e 1º de julho de 1989 a 26 de outubro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.045.158/1994...", Retificada a fim de excluir concomitância de dias do período anteriormente averbado e o número do processo.

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2017, da Superintendente da Região de Saúde Centro-Norte da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, do DODF nº 154 de 11 de agosto de 2017, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, 133.636-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ONDE SE LÊ: "...133.636-6,,", LEIA-SE "...133.636-3...". Retificada a fim de corrigir a matrícula.

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2017, da Superintendente da Região de Saúde Centro-Norte da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, do DODF nº 154 de 11 de agosto de 2017, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, 137.600-4, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA ONDE SE LÊ: "...1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia,.." LEIA-SE "... 313 dias, ou seja, 10 meses e 13 dias..". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: TATIANA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, matrícula 141.684-7, Técnica em Nutrição, processo SEI 00060- 00076246/2017-95 para participar do 1º Congresso de Nutrição da Universidade Católica de Brasília em Brasília/DF, Brasil, no período de 03/10/2017 a 04/10/2017, já incluído o período de trânsito.
ANELISE CARVALHO PULSCHEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: ANA CLÁUDIA BARROSO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 129.692-2, Terapeuta Ocupacional, processo SEI 00060- 00076205/2017-07 para participar do Terapia Ocupacional: Atuação Profissional, Formação e Pesquisa em Contexto Hospitalar, em Brasília/PR, Brasil, no período de 28/09/2017 a 29/09/2017, já incluído o período de trânsito.
ANELISE CARVALHO PULSCHEN

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 69, de 28 de março de 2013, publicada no DODF nº 68, de 03 de abril de 2013, página 42, que trata da aposentadoria de TEREZINHA PEREIRA MACIEL, matrícula 200.813-0, Auxiliar de Atividades do Hemocentro, especialidade AUOSDLAB, em atendimento à Diligência nº 1.331/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.142/2013.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 112, de 09 de maio de 2013, publicada no DODF nº 114, de 05 de junho de 2013, página 23, que trata da aposentadoria de ANTÔNIA DE MARIA CUNHA SANTANA, matrícula 100.773-4, Auxiliar de Atividades do Hemocentro, especialidade AUOSDLAB, em atendimento à Diligência nº 1.332/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.209/2013.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 129, de 29 de maio de 2013, publicada no DODF nº 114, de 05 de junho de 2013, página 23, que trata da aposentadoria de LUZINETE MARIA LUCENA ROSA, matrícula 100.460-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, em atendimento à Diligência nº 1.348/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.241/2013.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 186, de 23 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 207, de 02 de outubro de 2014, página 69, que trata da aposentadoria de MIRACI SOARES DE JESUS, matrícula 100.771-8, Auxiliar de Atividades do Hemocentro, especialidade AUOSDLAB, em atendimento à Diligência nº 1.330/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.326/2014.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Instrução nº 203, de 20/09/2016, publicada no DODF nº 191, de 07/10/2016, página 24, que concedeu pensão vitalícia a ANTÔNIA COELHO BARBOSA, matrícula 1.673.185-9, em atendimento à Diligência nº 870/CONAP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: RETIFICAR a Instrução nº 23, de 21/01/2016, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2016, página 14, que concedeu pensão vitalícia a ANTÔNIA COELHO BARBOSA, matrícula 1.673.185-9, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 30-A, incisos I e II, alínea "a", 30-B, e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, pensão vitalícia a ANTÔNIA COELHO BARBOSA, viúva, e temporária a MAYARA COELHO BARBOSA, filha menor do ex-servidor LOURENÇO LOPES BARBOSA, Auxiliar de Atividades do Hemocentro, a contar de 05/01/2016, conforme Processo nº 063.000.022/2016, mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 870/CONAP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE, em relação à Comissão Executora do Contrato nº 31/2016, celebrado com a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, conforme processo 0098.000.045/2016, RESOLVE:
Art. 1º Ratificar a designação da servidora LIVIA MARIA DA SILVA LIMA, Diretora de Tecnologia da Informação, matrícula 268.969-3, como Executora Titular.
Art. 2º Designar FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, Chefe da Unidade de Sistemas da Informação, matrícula 270.973-2, como Executor Titular, em substituição à servidora CATIA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 268.966-9.
Art. 3º Designar ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, Assessora da Diretoria de Tecnologia da Informação, matrícula 268.966-9, como Executora Suplente, em substituição ao servidor WALFREDO ALVES DE SOUZA, matrícula 52.469-7.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar SÍLVIO SANTOS BORGES, Assessor da Diretoria de Terminais, matrícula 270.870-1, como Executor Titular, e JOSÉ DINIZ ROSA, Coordenador da Unidade de Administração da Rodoviária, matrícula 267.976-0, como Executor Suplente, no âmbito dos Terminais Rodoviários e Rodoviária do Plano Piloto, da Comissão Executora do Contrato nº 08/2017, celebrado com a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS, conforme processo nº 098.000.802/2016.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 180.338-7, Analista de Transportes Urbanos, como Defensor Dativo do Servidor ISRAEL BRAZ DA SILVA, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2015, prorrogado pela Instrução nº 40, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF de 06 de março de 2017.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar TIAGO LUIZ MESSIAS, matrícula 264.120-8, Analista de Transportes Urbanos, como Defensor Dativo da Investigada ERIKA FLAVIA MIGUEL LOBO, referente ao Processo de Sindicância nº 06/2017, designado pela Instrução nº 146, de 20 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119 de 23 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
LEO CARLOS CRUZ

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 78, de 25/04/2017, pág. 34, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e

padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 92230-7, NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO, Especialista Transp. Urb., 1ª, V, 55,00; 40,00; 95,00; S, I, 21/10/2016; 195.341-9, ROBSON LEÃO DOS SANTOS, Técnico Transp. Urb. 3ª, V, 42,00; 40,00; 82,00; 2ª, I, 17/09/2016.

MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Instrução de Serviço nº 207, de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134 de 14/07/2016, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 191, de 08 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 153 de 10 de agosto de 2017, página 37, referente a promoção funcional dos servidores NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 92.230-7 e ROBSON LEÃO DOS SANTOS, matrícula 195.341-9.

ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo durante o primeiro semestre letivo de 2017, no período de 07/08/2017 a 08/12/2017, no turno diurno, ao servidor RONALD PAIVA LIMA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 182.002-8, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo nº 113008855/2012.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:

RETIFICAR na Instrução de 04 de julho de 2014, publicada no DODF nº 137, de 08 de julho de 2014, p. 39, retificada pela Instrução de 09 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141, de 14 de julho de 2014, p. 41, o ato que concedeu pensão vitalícia a GENITA LUCAS VIEIRA para excluir de seu fundamento legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o § 6º do artigo 29 da Lei Complementar nº 769/2008, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.006801/2014.

RETIFICAR na Instrução de 31 de maio de 2012, publicada no DODF nº 110 de 06 de junho de 2012, p. 25, retificada pela Instrução de 31 de julho de 2015, publicada no DODF nº 156 de 13 de agosto de 2015, p. 50, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROSINEIDE DOS SANTOS para incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.003534/2012.

RETIFICAR na Instrução de 28 de maio de 2014, publicada no DODF nº 111, de 02 de junho de 2014, p. 39, o ato que concedeu pensão vitalícia a UMBELINA DE FREITAS MARTINS para excluir de seu fundamento legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o § 6º do artigo 29 da Lei Complementar nº 769/2008, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.005516/2014.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JAIR RÓDRIGUES REZENDE FILHO, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 224.016-5, para substituir ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula 188.918-4, Diretor, Símbolo DFG-17, de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 10/08/2017 a 24/08/2017, por motivo de Licença Médica do titular do cargo.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-007392/2017 resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CLÁUDIO DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 175.631-1, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 10-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-007731/2017 resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA, matrícula 66.179-1, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 14-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-007508/2017 resolve:

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA REGINA LOPES, matrícula 204.278-9, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 13-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a KELLY NUNES AGUIAR, matrícula 0229.842-2, Professor de Educação Básica, a contar de 01/09/2017, conforme processo nº 0080.008075/2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.003720/2016.

Art. 2º Declarar a inocência do servidor VICTOR BANDEIRA MACEDO, matrícula 232.095-9, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar com fulcro no inciso III, do artigo 252, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 271, de 31 de julho de 2017, publicada no DODF nº 146, de 1 de agosto de 2017, p. 125, para incluir o servidor JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 272, de 31 de julho de 2017, publicada no DODF nº 146, de 1 de agosto de 2017, p. 125, para incluir o servidor JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.006897/2007, 080.010514/2015 e 080.014587/2016.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 211.570-0, Professor de Educação Básica e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 179, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Disciplinar objeto dos autos do Processo nº 0431-000617/2016, instaurados pela Portaria nº 75, de 10 de abril de 2017, publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 2017, p. 29, prorrogado pela Portaria nº 122, de 12 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, p. 03.

Art. 2º Designar, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, nova Comissão para prosseguir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 174.509-3, Membro; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.163-X, Membro; e KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 180, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Disciplinar objeto dos autos do Processo nº 0380-001298/2015, instaurado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, p. 27, prorrogado pela Portaria nº 122, de 12 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, p. 03.

Art. 2º Designar, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, nova Comissão para prosseguir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Presidente; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.163-X, Membro; VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.318-1, Membro; e ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.163-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo nº 0431-000744/2017, instaurado pela Portaria nº 130, de 19 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, p. 22, prorrogado pela Portaria nº 149, de 14 de julho de 2017, publicada no DODF nº 140, de 24 de julho de 2017, p. 03.

Art. 2º Designar, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, nova Comissão para prosseguir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a apuração das irregularidades descritas nos autos do processo informado no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Presidente; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 179.163-X, Membro; KELLY DOURADO AGIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 197.633-8, Membro; e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula nº 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 179.163-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 184, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo nº 0431-001247/2016, instaurado pela Portaria nº 129, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, p. 33, prorrogado pela Portaria nº 152, de 17 de julho de 2017, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2017, p. 09.

Art. 2º Designar, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, nova Comissão para prosseguir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a apuração das irregularidades descritas nos autos do processo informado no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, matrícula 197.663-X, Presidente; ELIANE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 103.168-5, Membro; e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.629-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 185, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo nº 0431-001035/2016, reinstaurado pela Portaria nº 124, de 12 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, p. 17, prorrogado pela Portaria nº 145, de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, p. 12.

Art. 2º Designar, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, nova Comissão para prosseguir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a apuração das irregularidades descritas nos autos do processo informado no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula nº 270.628-8, Presidente; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 179.163-X, Membro; KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 197.633-8, Membro; e ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 179.163-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, páginas 9/10, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARIA SAMPAIO LOPES ABREU, pelo óbito de BARTOLOMEU RIBEIRO DE ABREU, matrícula 102331-4, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 21 de julho de 2017. Processo SEI 431.00005106/201-31.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, páginas 9/10, RESOLVE: CONCEDER Pensão Vitalícia a MARIA SAMPAIO LOPES ABREU, viúva de BARTOLOMEU RIBEIRO DE ABREU, matrícula 102331-4, servidor aposentado, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 7º, Inciso I, 8º, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, Inciso I, alínea "a" e 51, da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21 de julho de 2017. Processo nº 431.000970/2017.

CAMILA BARBOSA ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula nº 1.406.572-X, Assessor Técnico, para substituir NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 100.544-8, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativo, Símbolo CNE-03, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DESPACHO Nº 1.536, DE 19 DE JULHO DE 2017

PROCESSO: 070.000.864/2017 - INTERESSADO: Diná Maria Guimarães da Silva - AS-SUNTO: Dispensa Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 3º do Decreto Nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1.661.644-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01 a 03 de junho de 2017, a fim de participarem do 13º CONEA - Congresso Nacional de Engenharia de Agrimensura, a ser realizado na cidade de Teresina - PI, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, consoante instrução contida nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI-DF, para registro e controle.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 14 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANDRÉ ALVES SANTANA, Matrícula 1.661.696-0, pertencente ao quadro desta SEAGRI/DF, para atuar respectivamente como EXECUTOR das Notas de Empenho n.º 2017NE00448 no valor de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais) e 2017NE00449 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), emitidas em 14/08/2017, em favor da empresa SMM COMÉRCIO DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no conserto de balanças digitais com a finalidade de reparar 05 (cinco) balanças para atender à Diretoria de Compras Institucionais nas Ações do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA-SEAGRI/DF. Processo nº 070.001.066/2017.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº s 29 e 125-2004/SEPLAG.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:
Art. 1º Substituir ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.331-9, Membro da Comissão de Sindicância nº 009/2017-SE-SIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 21 de 30.01.2017, pag. 70, por meio da Ordem de Serviço nº 056, de 27.01.2017, em razão do mesmo estar de Licença Paternidade, dos dias 08.08.2017 à 06.09.2017.
Art. 2º Isto posto, nomeio o servidor GEORGE ALVES SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.211-7, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo no citado lapso temporal. Após o qual, o servidor substituído deverá retomar suas funções na Comissão.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 78, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Provisório, composta pelos seguintes membros: LEONARDO PIERRE FIRME, matrícula 158.106-6, Chefe da Unidade de Infraestrutura da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras; FABIANA DIAS FERRARI, matrícula 156.913-9, Analista de Planejamento Gestão Urbana e Regional da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras para, sob a presidência do primeiro, efetuar o recebimento definitivo das obras pertinentes ao Contrato nº. 013/2013 - SO, que tem por objeto "a readequação do corredor de transporte público do eixo oeste do Distrito Federal em sistema BRT e vias complementares ao sistema, contemplando Estudo de Tráfego, Projetos de Urbanismo, Geométrico, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Especiais, Paisagismo, Sinalização, Projeto de Implantação e Orçamento". A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO.S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no art. 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 21/2012, que tem como objeto a prestação de serviços de forma contínua da Companhia Energética de Brasília - CEB à SINESP, correspondentes à consultoria, engenharia de manutenção, operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o gerenciamento do parque de iluminação pública do Distrito Federal, conforme processo 360.000.332/2011.

Art. 2º DESIGNAR os servidores da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 268.467-1, que exercerá a coordenação da Comissão, ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 260.544-9, RICARDO ALEXANDRINO DE VASCONCELLOS, matrícula 270.950-3 e JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA, matrícula 268.095-5, para comporem a comissão.
Art. 3º Caberá ao Servidor ERALDO VIEIRA CARDOSO substituir o coordenador em seus impedimentos legais.
Art. 4º Revogar a Portaria nº 45, de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 (*)
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07 e o que consta no processo nº 141.000.178/2013, Resolve:
Art. 1º Dispensar DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula nº 1.675.921-4, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, Executor Titular, dos serviços contratados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, designado por meio da Ordem de serviço nº 15 de 03/03/2016, publicado no DODF nº 44, de 07/03/2016, pag. 35.
Art. 2º Dispensar MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula nº 1.672.616-2, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, Executor Titular, dos serviços contratados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, designado por meio da Ordem de serviço nº 15 de 03/03/2016, publicado no DODF nº 44, de 07/03/2016, pag. 35, por ter sido exonerado.
Art. 3º Designar os servidores PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, Executor Titular e GERALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.668.020-0, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, dos serviços públicos contratados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, obedecendo a Legislação Vigente.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 155, de 14/08/17.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Inciso III, do Artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, e em conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 913189, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º e 3º quinquênios: período de 04/09/2017 a 02/11/2017.

SÉVULO JOSÉ FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, de conformidade com o Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016. RESOLVE:
Art. 1º Designar FILIPE HUMBERTO OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE, matrícula 16805593, símbolo DFG-14, Gerente, da Gerencia de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, MURIELLE MOTA DE ANDRADE, matrícula 16763378, Símbolo CNE-7, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Secretaria de Estados das Cidades, de período de 14/08/2017 a 28/08/2017, por motivo de férias de regulamentar do titular.
Art. 2º Ressalto que a substituição é necessária tanto em vista a não paralisação das atividades Administrativas e demais inerentes ao setor.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA DE BRITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0092040-1, para presidente, MARILENE RODRIGUES MENDES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0043757-3, como secretária, JUNIOR FERREIRA DE PAIVA, Requisitado Novacap, matrícula nº 0059211-0, como suplente, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo nº 148.000.091/2017, referentes a furto de sete aparelhos tacógrafos instalados nos caminhões que pernoitam no pátio da diretoria de obras.
Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Prorroga-se a ordem de serviço anterior de nº 37, publicada no DODF no dia 04/07/2017 página 34.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar DAGMA APARECIDA MARCELINA, matrícula nº 1.668.255-6, Gerente de Políticas Sociais, para atuar como executor do Contrato cujo objeto é a INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA junto à Companhia Energética de Brasília - CEB, em apoio ao evento cultural São João Arrasta Pé, nos dias 11 e 12/08/2017, conforme Processo nº 0301.000.265/2017.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ELENÍZIA MIRANDA SOARES, matrícula nº 100.990-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula nº 30.923-0, Símbolo CNE-07, Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 21/08/2017 a 30/08/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 15 de agosto de 2017

Processo: 149.000.024/2016. Interessado: Administração Regional do Lago Norte/RA-XVIII. Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com redação alterada pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016; e no item nº 22 - Deliberação da ata da 6ª reunião - CQG-GOVERNANÇA/DF, consoante justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 6.043,07 (seis mil, quarenta e três reais e sete centavos), em favor da servidora inativa Rosana dos Anjos Oliveira Moreira - CPF: 238.781.341-34, relacionada ao montante do abono de permanência no período de maio a dezembro de 2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7172 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional - Lago Norte, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.1.90.92, que apresenta saldo orçamentário disponível. Determino a emissão de Nota de Empenho e posterior encaminhamento do supracitado processo à Subsecretaria do Tesouro - SUTES/SEF, com o intuito de verificar a disponibilidade financeira para pagamento.

MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 574, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DIEGO MENDES FERREIRA MELO, Matrícula 1.671.944-1, Assessor, Símbolo DFA-10, para substituir ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, Matrícula 215.177-4, Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Indústrias, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transportes e Depósitos de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 25 de julho a 02 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 172, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 417.000.864/2017, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ocupado por EDEVANDRO BORGES DA FONSECA, matrícula 172.526-2, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 27 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea x, do art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora AEDRA SARAH DE ANDRADE, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 172.222-0, para participar do VII Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira - JUBRA, nos dias 14/08/2017 e 15/08/2017, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 0417-00005111/2017-59.

AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, do servidor ALEX DE ASSIS SANTOS, Conselheiro Tutelar, matrícula 234.937-X, para participar do 1º Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP I/2017 - EAD Modalidade Semipresencial, no dia 10/08/2017 e no período de 14/08/2017 a 25/08/2017, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 0417-00005108/2017-35.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar CARLOS LAETH FONTES - Matrícula nº1650148-5, CLEVERTON DE JESUS SILVA - Matrícula nº90062-1 e FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO - Matrícula nº232143-2, como Gestores do Termo de Fomento nº 13/2017, referente ao projeto "ENCONTRO DE VIOLEIROS DE CEILÂNDIA", Processo nº150.001640/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar DIÓGENES COSTA BARBOSA, Matrícula nº2322218, como Executor da Contratação de empresa especializada do ramo para execução de serviços de manutenção corretiva nos transmissores da Rádio Cultura - FM, processo nº 150.000116/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora abaixo relacionada: IVANA FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 1650640-6, 5º Quinquênio, referente ao período de 24.05.2012 a 22.05.2017. (Processo nº 150.001920/2017).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 234.516-1, e como Executora Suplente DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula nº 1.401.215-4, do Contrato nº 06/2017, referente aos

Centros Olímpicos, celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 267.101-8, e como Executor Local Suplente LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO, matrícula nº 269.704-1, do Contrato nº 06/2017 (Vila Olímpica de Brazlândia), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor MARCOS LIMA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 267.096-8, e como Executor Local Suplente SAMUEL FELBERG DA SILVA, matrícula nº 267.612-5, do Contrato nº 06/2017 (Vila Olímpica Parque da Vaquejada), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula nº 267.091-7, e como Executora Local Suplente BRENDA RIBEIRO MANZE DA CRUZ, matrícula nº 271.042-0, do Contrato nº 06/2017 (Vila Olímpica da Estrutural-Guará), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 267.103-4, e como Executora Local Suplente EXDA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 268.989-8, do Contrato nº 06/2017 (Vila Olímpica do Gama), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor WAGNER PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.668.445-1, e como Executora Local Suplente GISELE MARIA DA SILVA, matrícula nº 267.586-2, do Contrato nº 06/2017 (Vila Olímpica do Recanto das Emas), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor EUDE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 267.617-6, e como Executora Local Suplente CHEIRRE ALVES DA SILVA, matrícula nº 234.520-X, do Contrato nº 06/2017 (Vila Olímpica do Riacho Fundo), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Local Titular a servidora DOMINGAS AIRES DOS SANTOS, matrícula nº 267.676-1, e como Executora Local Suplente ANA PAULA DE ARAÚJO MARQUES, matrícula nº 267.497-1, do Contrato nº 06/2017 (Vila Olímpica de Samambaia), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor PAULO ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 267.465-3, e como Executora Local Suplente RAPHAEL DE QUEIROZ MEDEIROS, matrícula nº 267.863-2, do Contrato nº 06/2017 (Vila Olímpica de Santa Maria), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Local Titular a servidora JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 260.987-8, e como Executora Local Suplente MÔNICA VILARINDO DA SILVA, matrícula 267.574-9, do Contrato nº 06/2017 (Vila Olímpica de Sobradinho), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor EDSON ROGÉRIO DOS SANTOS, matrícula nº 267.506-4, e como Executor Local Suplente KEIDE ALVES BARRETO, matrícula 267.470-X, do Contrato nº 06/2017 (Vila Olímpica de Ceilândia - QNO 09), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor HELIO LEITE QUIDUTE, matrícula nº 267.093-3, e como Executor Local Suplente HERMES FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 267.4777, do Contrato nº 06/2017 (Vila Olímpica de São Sebastião), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 410, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, AMANDA STEFANE DA SILVEIRA FREIRE, matrícula nº 1620-1, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 22 de agosto a 1º de setembro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Machado, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 468/2016.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Processo nº 001-000220/2017. Objeto: Aquisição de peças para o Sistema de Detecção de Incêndio da sede da CLDF. Vencedores: EVOLUIR SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 14.468.265/0001-23, itens 1 a 7, R\$ 117.454,00; FRATELLI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-E, CNPJ 09.058.708/0001-78, item 8, R\$ 1.780,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8651.

Em 16 de agosto de 2017
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

GOVERNADORIA

ASSESSORIA INTERNACIONAL

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2017
PROCESSO SEI-GDF: 00010-00000205/2017-12. PARTES: ASSESSORIA INTERNACIONAL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL x SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. - TCB. OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a execução do Programa Embaixadas de Portas Abertas, no âmbito da rede de ensino do Distrito Federal, cuja finalidade é construir e estreitar o relacionamento do Distrito Federal com as representações diplomáticas e organismos internacionais sediados em Brasília, oportunizando visitas de estudantes, em especial aqueles do ensino fundamental da rede pública, às sedes de representações diplomáticas. DA VIGÊNCIA: O presente protocolo de intenções vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2017. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: RENATA HELENA CEZE CARAM ZUQUIM, na qualidade de Chefe da Assessoria Internacional da Governadoria do Distrito Federal; JULIO GREGÓRIO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e CARLOS ARTUR HAUSCHILD, na qualidade de Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.676/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 627/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alice Melo Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias. NOTA DE EMPENHO 2017NE00891, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Alice Melo Ribeiro.

Processo: 193.000.660/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 589/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Carolina de Oliveira Christofaro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXV Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais. NOTA DE EMPENHO 2017NE00845, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 1.412,25 (um mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Ana Carolina de Oliveira Christofaro.

Processo: 193.000.675/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 625/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Andre Almeida Cunha Arantes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 25th annual conference of the European Association for Sport Management (EASM). NOTA DE EMPENHO 2017NE00890, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 9.975,60 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Andre Almeida Cunha Arantes.

Processo: 193.000.690/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 641/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Atauan Soares de Queiroz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IX Simpósio Internacional de

Gêneros Textuais/Discursivos - SIGET. NOTA DE EMPENHO 2017NE00895, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Atauan Soares de Queiroz.

Processo: 193.000.689/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 642/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bianca Regina de Lima Salomão como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00896, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Bianca Regina de Lima Salomão.

Processo: 193.000.658/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 593/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bruna da Silva Ramos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação. NOTA DE EMPENHO 2017NE00847, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Bruna da Silva Ramos.

Processo: 193.000.800/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 735/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bruna Pinheiro de Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXVIII Congresso Brasileiro de Virologia e XII Encontro de Virologia do Mercosul. NOTA DE EMPENHO 2017NE00952, Data: 27/07/2017, Valor: R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Bruna Pinheiro de Lima.

Processo: 193.000.657/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 595/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carla Tatiana Mota Anflor como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica a Universidade de Atilim. NOTA DE EMPENHO 2017NE00848, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Carla Tatiana Mota Anflor.

Processo: 193.000.656/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 598/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carlos Alexandre Griebler como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXV Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais. NOTA DE EMPENHO 2017NE00849, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Carlos Alexandre Griebler.

Processo: 193.000.674/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 623/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carlos Henrique Ribeiro Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7th International Conference on Flood Management. NOTA DE EMPENHO 2017NE00889, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Carlos Henrique Ribeiro Lima.

Processo: 193.000.777/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 628/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carolane de Macêdo Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 23ª Reunião da Associação Brasileira de Cristalografia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00888, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Carolane de Macêdo Almeida.

Processo: 193.000.655/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 601/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carolina Gonçalves Abreu como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Multi-platform International Summer School on Agent-Based Modelling & Simulation for Renewable Resources Management. NOTA DE EMPENHO 2017NE00850, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa:

33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Carolina Gonçalves Abreu.

Processo: 193.000.654/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 590/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cinthia Gabriel Meireles como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Centre for Endocrinology at Barts and the London School of Medicine and Dentistry. NOTA DE EMPENHO 2017NE00851, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Cinthia Gabriel Meireles.

Processo: 193.000.653/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 591/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Claisy Maria Marinho Araujo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Centro de Investigação em Educação (CIEd) da Universidade do Minho. NOTA DE EMPENHO 2017NE00852, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Claisy Maria Marinho Araujo.

Processo: 193.000.652/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 698/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Conceição de Maria Albuquerque Alves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Summer School "Designing, Implementing and Running Agent-Based Models for Renewable Resources Management. NOTA DE EMPENHO 2017NE00853, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 9.916,00 (nove mil, novecentos e dezesseis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Conceição de Maria Albuquerque Alves.

Processo: 193.000.673/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 621/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Delano Moody Simões da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias. NOTA DE EMPENHO 2017NE00887, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Delano Moody Simões da Silva.

Processo: 193.000.672/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 622/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Eduardo Luiz Dias Cavalcanti como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias. NOTA DE EMPENHO 2017NE00886, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 9.996,98 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Eduardo Luiz Dias Cavalcanti.

Processo: 193.000.671/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 617/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Eliete Neves da Silva Guerra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Faculté de Chirurgie dentaire Université Paris Descartes. NOTA DE EMPENHO 2017NE00885, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Eliete Neves da Silva Guerra.

Processo: 193.000.650/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 596/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Franciscarlos Gomes da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Laboratório de Materiais Magnéticos Nanoestruturados do Istituto de Struttura della Materia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00855, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Franciscarlos Gomes da Silva.

Processo: 193.000.685/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 635/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ioneide de Oliveira Campos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Duemilauno Agenzia Sociale. NOTA DE EMPENHO 2017NE00901, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua as-

sinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Ioneide de Oliveira Campos.

Processo: 193.000.648/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 602/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana Falcão Barbosa de Araújo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica ao Department of Child and Adolescent Psychiatry - Kings College London. NOTA DE EMPENHO 2017NE00858, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Juliana Falcão Barbosa de Araújo.

Processo: 193.000.783/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 630/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Laura Beatriz Sousa de Jesus Martelletti como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 69º Congresso Brasileiro de Enfermagem. NOTA DE EMPENHO 2017NE00883, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Laura Beatriz Sousa de Jesus Martelletti.

Processo: 193.000.669/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 632/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Liana Correia Roquete de Albuquerque como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Division of Humanities and Social Sciendes of Universidade Governors State University. NOTA DE EMPENHO 2017NE00882, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Liana Correia Roquete de Albuquerque.

Processo: 193.000.683/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 640/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luana Chaves Barberato como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXVIII Congresso Associação Latina de Análise dos Sistemas de Saúde. NOTA DE EMPENHO 2017NE00903, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 9.926,00 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Luana Chaves Barberato.

Processo: 193.000.682/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 633/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luciano da Rosa Muñoz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 11th ECPR General Conference 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE01019, Data: 02/08/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Luciano da Rosa Muñoz.

Processo: 193.000.668/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 631/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiz Eduardo de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 18th EPIA Conference on Artificial Intelligence. NOTA DE EMPENHO 2017NE00881, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Luiz Eduardo de Oliveira.

Processo: 193.000.667/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 629/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Luiza de Araújo Gastal como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias. NOTA DE EMPENHO 2017NE00880, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Maria Luiza de Araújo Gastal.

Processo: 193.000.790/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 605/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mayco Werllen dos Santos Sousa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Smithsonian National Museum of Natural History. NOTA DE EMPENHO 2017NE00861, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Mayco Werllen dos Santos Sousa.

Processo: 193.000.646/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 606/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Natália Carvalho Guimarães como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXII Reunião Anual da Federação de Sociedades de Biologia Experimental. NOTA DE EMPENHO 2017NE00862, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Natália Carvalho Guimarães.

Processo: 193.000.680/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 643/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nathália de Melo Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 27th Annual European Association for Research on Services Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE00906, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 9.624,36 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Nathália de Melo Santos.

Processo: 193.000.679/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 646/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pamela Alejandra Escalante Saavedra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 17th European Burns Association Congress. NOTA DE EMPENHO 2017NE00907, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 9.993,12 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Pamela Alejandra Escalante Saavedra.

Processo: 193.000.666/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 626/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paulo Roberto Menezes Lima Junior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias. NOTA DE EMPENHO 2017NE00879, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 9.998,70 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Paulo Roberto Menezes Lima Junior.

Processo: 193.000.664/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 620/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Raniere Silva Neves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV International Conference on Computational Plasticity. NOTA DE EMPENHO 2017NE00877, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Raniere Silva Neves.

Processo: 193.000.797/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 609/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thais Demarchi Mendes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXI SIMPOSIO NACIONAL DE BIOPROCESSOS E XII SIMPOSIO DE HIDROLISE ENZIMATICA DE BIOMASSA. NOTA DE EMPENHO 2017NE00871, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Thais Demarchi Mendes.

Processo: 193.000.644/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 610/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thais Duarte Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXI SIMPOSIO NACIONAL DE BIOPROCESSOS E XII SIMPOSIO DE HIDROLISE ENZIMATICA DE BIOMASSA. NOTA DE EMPENHO 2017NE00864, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Thais Duarte Costa.

Processo: 193.000.643/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 611/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thalyta Fraga Pacheco como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXI SIMPOSIO NACIONAL DE BIOPROCESSOS E XII SIMPOSIO DE HIDROLISE ENZIMATICA DE BIOMASSA. NOTA DE EMPENHO 2017NE00865, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Thalyta Fraga Pacheco.

Processo: 193.000.662/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 618/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thiago de Carvalho Rodrigues Doca como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV International Conference on Computational Plasticity. NOTA DE EMPENHO 2017NE00875, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Thiago de Carvalho Rodrigues Doca.

Processo: 193.000.661/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 616/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Zara Faria Sobrinha Guimarães como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias. NOTA DE EMPENHO 2017NE00874, Data: 26/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Zara Faria Sobrinha Guimarães.

Processo: 193.000.642/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 612/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vander Mendes Lucas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Centre for Applied Business Research in Energy and the Environment (CABREE). NOTA DE EMPENHO 2017NE00866, Data: 25/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Vander Mendes Lucas.

Processo: 193.000.759/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 582/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Luiz Carlos Assis Iasbeck, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade Católica de Brasília - UCB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "XVI Semana da Comunicação e III Seminário Interprogramas Secomunica - ação conjunta dos cursos de Graduação em Jornalismo e Publicidade e Propaganda, e do Programa de Mestrado em Comunicação da UCB. Diversidade e Adversidades - O incomum na comunicação", a ser realizado no período de 18/09/2017 a 22/09/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00834, Data: 20/07/2017, Valor: R\$ 72.218,14 (setenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Luiz Carlos Assis Iasbeck e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: GILBERTO GONÇALVES GARCIA.

Processo: 193.000.756/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 584/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Marley Garcia Silva, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto Federal de Brasília - IFB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "VII Semana de Produção Científica", a ser realizado no período de 19/09/2017 a 22/09/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00831, Data: 20/07/2017, Valor: R\$ 67.151,30 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marley Garcia Silva e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: WILSON CONCIANI.

Processo: 193.000.759/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 583/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Marta Helena de Freitas, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade Católica de Brasília - UCB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "III SEMINARIO INTERNACIONAL "SOCIEDADE, CULTURA E SAUDE MENTAL" e III SEMINARIO INTERNACIONAL SOBRE "REPRESENTAÇÕES SOCIAIS", a ser realizado no período de 08/09/2017 a 13/09/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00830, Data: 20/07/2017, Valor: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marta Helena de Freitas e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: GILBERTO GONÇALVES GARCIA.

Processo: 193.000.752/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 586/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Simone Mendonça, como OUTORGADO/COORDENADOR e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Agroenergia, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "IV Encontro de Pesquisa e Inovação da Embrapa Agroenergia", a ser realizado no período de 25/09/2017 a 27/09/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00827, Data: 20/07/2017, Valor: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como OUTORGADO/COORDENADOR: Simone Mendonça e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: GUY DE CAPDEVILLE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, face às informações contidas nos autos do processo 00410-00014422/2017-04, com fundamento nos itens 8.1.1, I, e 8.2.1, I, ambos do Edital que regeu o Pregão Eletrônico nº 061/2015-SCG/SEPLAG e no art. 3º, I, do Decreto nº 26.851/2006, DECIDE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Business Intelligence Datacom Tecnologia da Informação, CNPJ nº 11.868.461/0001-05. Brasília/DF, 16 de agosto de 2017. LEONARDO RODRIGO FERREIRA.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

GRUPOS/LOTES: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Snake - Empresa de Segurança Ltda., contra a sua inabilitação para o Grupo/Lote 15 do Pregão em epígrafe, nos termos da Nota Técnica nº 103/2017-AGEAD/SCG/SEPLAG, acolhida pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais/SCG/SEPLAG. Desta forma, sagraram-se vencedoras dos grupos/lotas de 08 a 16 do certame, as empresas: Visan Segurança Privada Ltda., grupos/lotas 08 e 09, com o valor total anual de R\$ 21.965.634,24; Aval Empresa de Segurança Ltda., grupo/lote 10, com o valor total anual de R\$ 15.188.151,36; Ipanema Segurança Ltda., grupos/lotas 11, 13, 14 e 15, com o valor total anual de R\$ 123.564.474,24 e Brasília Empresa de Segurança S.A, grupos/lotas 12 e 16, com o valor total anual de R\$ 50.517.583,68. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Subsecretaria de Compras Governamentais, situada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504, Brasília, Distrito Federal. Processo nº 410.000.030/2015-SEPLAG.

Em 16 de agosto de 2017
JANILDO NUNES DA MOTA

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016 - UASG-925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento complementar do Pregão acima citado, informando que se sagrou vencedora a empresa: CNH Industrial Brasil Ltda. (Incorporada), item 01, no valor total de R\$ 924.000,00. Demais informações no site: www.compras-governamentais.gov.br. Processos nº (s) 070.000.320/2016 e 070.001.480/2015 -SEAGRI.

Em 16 de agosto de 2017
EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Vale Verde Indústria e Comércio de Urnas Ltda - EPP, no valor total de R\$ 306.819,12. Processo (SEI) nº 00410-00010739/2017-63. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8494.

Em 16 de agosto de 2017
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

Processo SEI n.º 00410700011079/2017-38, Pregão Eletrônico n.º 66/2017, HOMOLOGADO em 25 de julho de 2017, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Informática (apresentador de slides, cilindro, fusor, toner, unidade de imagem e pen drive), para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 16/08/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Itens homologados e empresas adjudicadas: item 01 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP (CNPJ: 05.207.424/0001-45); itens 02, 09, 15, 16, 17, 18 e 19 R.R. COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (CNPJ 13.734.839/0001-03); itens 03, 05, 10, 20, 29, 31 e 32 VIGA INFORMATICA - EIRELI - ME (CNPJ 07.922.138/0001-97); itens 21, 22, 23 e 30 LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ 21.822.463/0001-09); itens 04, 25, 26, 27 e 28 LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP(CNPJ 10.742.589/0001-57). Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. LEONARDO BATISTA VIEIRA, Diretor.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DOS PLANOS DE SUPRIMENTOS

(PLS) Nº 0109, 0110 E 0111/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP), da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da prorrogação do prazo para resposta dos Planos de Suprimento (PLS) nº 0109, 0110 e 0111/2017, relativos aos Grupos 30.24, 30.28 e 39.79, respectivamente, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de chaveiro. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 21 de agosto de 2017, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp), e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledge-base.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Diretor

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Extrato do Termo de Doação de Bens Móveis, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Associação Brasília Inclusiva e Direitos Sociais - ABIDS, CNPJ nº 04.153.286/0001-04. Processo nº 121.000.028/2017. Objeto: Doação de bens moveis avaliados como bens inservíveis, de propriedade da doadora. Data da Assinatura: 14/08/2017. Assinam pela Contratante: Lucio Remuzat Rennó Junior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Maria de Fatima Amaral, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFZ/PROFISCO/DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017 - UASG 974002

Processo n.º: 480.000.473/2016-CGDF. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de informática (Aquisição de solução de corporativa de backup, incluindo 1 (um) appliance, softwares, serviços de instalação, repasse de conhecimento e suporte técnico para todos os componentes), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 257.038,97. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastro das Propostas: a partir de 17/08/2017 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 30/08/2017 às 09h30m no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Em 16 de agosto de 2017.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA

3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 14/2014

(Processo nº 040.002884/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, no exercício da competência prevista no artigo 72, inciso I, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, a recomendação contida no Ofício nº 280/2017-MPDF/PDOT e o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 014/2014, resolve alterar unilateralmente o TARE nº 014/2014 - SUREC/SEF, firmado com a empresa NATURA COSMÉTICOS S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) sob o nº 07.357.760/001-50 como Substituta Tributária, CNPJ nº 71.673.990/0001-77, com endereço Av. Alexandre Colares, 1188 - Vila Jaguara - São Paulo - SP, por intermédio do presente TERMO ADITIVO ao TARE nº 014/2014 - SUREC/SEF, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - O inciso III da Cláusula Segunda do Termo de Acordo nº 014/2014 - SUREC/SEF passa a ter a seguinte redação: ""CLÁUSULA SEGUNDA-

.....
III - A Margem de Valor Agregada (MVA) estabelecida no item 55 do Anexo VII ao Decreto nº 18.955/1997, correspondente a 50% (cinquenta por cento)."(NR)
Cláusula Segunda - O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Acordo nº 014/2014 - SUREC/SEF passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA-

.....
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Relativamente às operações realizadas no período de 01 de janeiro de 2002 até 31 de agosto de 2014, aplica-se a Margem de Valor Agregado (MVA) estabelecida no item 55 do Anexo VII ao Decreto nº 18.955/1997, correspondente a 50% (cinquenta por cento)."(NR)
Cláusula Terceira - O Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Termo de Acordo nº 014/2014 - SUREC/SEF passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA-

.....
PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recolhimentos efetuados pela ACORDANTE ao Estado em montante superior ao apurado com a MVA estabelecida no item 55 do Anexo VII ao Decreto nº 18.955/1997, correspondente a 50% (cinquenta por cento), não ensejarão restituição por parte da Acordante."(NR)
Cláusula Quarta - A Cláusula Segunda do Termo de Acordo nº 14/2014 - SUREC/SEF, fica acrescida do seguinte parágrafo quinto:
"CLÁUSULA SEGUNDA-.....

.....
PARÁGRAFO QUINTO - "As diferenças do ICMS a recolher resultantes da aplicação da Margem de Valor Agregado - MVA estabelecida no caput e no parágrafo primeiro desta cláusula devem ser apuradas e recolhidas observando o previsto no Decreto nº 18.955/97 - RICMS."(AC)
Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Acordo.
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2002.
Este Termo Aditivo será disponibilizado no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF, Brasília/DF, 15 de agosto de 2017. MARCIA WANZÖFF ROBALINHO CAVALCANTI, Subsecretária da Receita.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 64, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O

crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 7417/2017, A S AIRES NUTRIÇÃO E ALIMENTOS EIRELI - EPP, 07.697.987/001-16.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/151

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prestação de serviços técnicos de informática para os ambientes de Tecnologia da Informação utilizados pelo BRB. Vigência: 15/08/2017 a 15/08/2018. Valor estimado: R\$430.859,52 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Signatários: pelo BRB, GUSTAVO COSTA OLIVIERA, e pela Contratada, ALCIDES DE BRIDA NETO. Executor: MARCOS AURELIO SCHWANZ. Processo nº: 041.000.070/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Area.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/160

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: F P EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. Objeto: fornecimento de mão de obra especializada de bombeiro hidráulico. Vigência: 16/08/2017 a 16/02/2020. Valor estimado para 30 meses: R\$134.999,70 (cento e trinta e quatro mil novecentos noventa e nove reais e setenta centavos). Signatários: pelo BRB, KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, MONICA POLLYANA MACHADO BORGES. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.552/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Area.

EXTRATO DE CONTRATO BRB nº 2017/155

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME. Objeto: prestação de serviços de impermeabilização e reforma de coberturas de dependências do BRB - Região 1. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018. Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Signatários: pelo BRB, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, e pela Contratada, MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.880/2016. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Area.

EXTRATO DE CONTRATO BRB nº 2017/156

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME. Objeto: prestação de serviços de impermeabilização e reforma de coberturas de dependências do BRB - Região 2. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018. Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Signatários: pelo BRB, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, e pela Contratada, MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.880/2016. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Area.

EXTRATO DE CONTRATO BRB nº 2017/157

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME. Objeto: prestação de serviços de impermeabilização e reforma de coberturas de dependências do BRB - Região 3. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018. Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Signatários: pelo BRB, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, e pela Contratada, MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.880/2016. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Area.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/043

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância para a Agência do BRB localizada no Rio de Janeiro. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 30 (trinta) meses, a partir de 06/10/2017 até 06/04/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 17/07/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: José Gabriel Ferreira. Processo nº: 041.001.226/2014. Eriel Strieder. Gerente de Area.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 16/08/17, com base no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 001/2017 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 121 - Marcelo Ribeiro Fernandes, CPF: 705.515.961-04 por R\$ 157.000,00, processo 354/2017. Edmilson Soares Moreira. Gerente de Area

CONSULTORIA JURÍDICA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB N.º 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participar da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 15º Andar, Auditório, Brasília/DF, no dia 21 de agosto de 2017, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem: distribuição das operações de crédito inadimplentes a serem ajuizadas. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Em 15 de agosto de 2017.
DURVAL GARCIA FILHO
Consultor Jurídico

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Oitavo Termo de Apostilamento ao Convênio nº 022/2012-SES. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a instituição de ensino SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA, mantenedora das FACULDADES IESGO. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução de estágio no 2º semestre de 2016 no valor de R\$ 5.813,60 (cinco mil, oitocentos treze reais e sessenta centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 862/865 e 876). Processo nº 064.000151/2012-Fepecs. PUBLICAÇÃO: SES-DF. A FEPECS e a Contratada sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA 16/08/2017. Pela SES-DF e FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pela Instituição de Ensino: José Albino Filho

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 057/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE KIT DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DE BAIXO FLUXO E DE KIT DE OXIGENOTERAPIA PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, materiais de consumo e acessórios e AQUISIÇÃO DE GAS MEDICINAL, conforme especificações e quantitativos consoantes na tabela, termos do Projeto Básico (fls. 17/23), da Dispensa de Licitação- DL nº 216/2017, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização e Ratifico da Dispensa de Licitação- DL nº 216/2017 (fls. 241/242), da proposta de preços (fls. 63/65), da Autorização para emissão de nota de empenho (fl. 248), da Nota de Empenho (fls. 249 e 252), que passam a integrar o presente Termo. Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da sua assinatura ou até a conclusão do processo para contratação regular de nº 060.005.929/2016. Valor Total: R\$ 1.670.100,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil e cem reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620260520003 e 10302620260520003. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 138010890. Notas de Empenho: 2017NE05005 e 2017NE05007. Valores de empenho inicial: R\$ 640.369,17 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) e R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Emitidos em 18/07/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 17/23), da Dispensa de Licitação- DL nº 216/2017, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização e Ratifico da Dispensa de Licitação- DL nº 216/2017 (fls. 241/242), da proposta de preços (fls. 63/65), da Autorização para emissão de nota de empenho (fl. 248), da Nota de Empenho (fls. 249 e 252), e da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 060.004.388/2017. Data de Assinatura: 28/07/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: ELOISA XAVIER GOMES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e MARCIO DA CONCEIÇÃO GOMES.

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 105/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARO ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 03.190.424/0001-54. Objeto: a rescisão UNILATERAL do contrato, com fundamento nos artigos 79, inciso I e 78, incisos I e V da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.003.684/2013. Data de Assinatura: 11/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Testemunhas PATRICIA SILVA ARAÚJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 14/05/2014.

Espécie: Contrato nº 061/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: prestação de serviço telefônico fixo, comutado, para atender a demanda da SES/DF, conforme especificações e quantidades descritas neste Contrato e seus anexos, consoante especifica aos termos do Projeto Básico (fls. 458/562), da Proposta de Preços (fls. 737/749), da Autorização da Dispensa de Licitação nº 150/2017 (fl. 800), da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 150/2017 (fl. 801), baseada no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, da Autorização para emissão de Nota de Empenho (fl.807), da Nota de Empenho (fl.808), e demais disposições da Lei de Licitação, obedecerá também, aos critérios estabelecidos no Decreto nº 25.937, de 15 de junho de 2005 e o disposto pela Lei nº 9.742/97, de 16 de junho de 1997 e Decreto nº 2.534, de 02 de abril de 1998, que passam a integrar o presente Contrato. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado ou finalizada a contratação regular nº 060.013.678/2013 (o que ocorrer primeiro), conforme estabelecido em legislação vigente. Valor Total: R\$ 780.686,58 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285177261. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2017NE05652. Valor de empenho inicial: R\$ 607.200,67 (seiscentos e sete mil, duzentos reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 10/08/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece ao Projeto Básico (fls. 458/562), da Proposta de Preços (fls. 737/749), da Autorização da Dispensa de Licitação nº 150/2017 (fl. 800), da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 150/2017 (fl. 801), baseada no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, da Autorização para emissão de Nota de Empenho (fl.807), da Nota de Empenho (fl.808), e demais disposições da Lei de Licitação. Processo: 060.000.342/2017. Data de Assinatura: 15/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e PATRÍCIA SILVA ARAÚJO RESENDE.

Espécie: Contrato nº 058/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: prestação de serviços de seguros de 86 (oitenta e seis veículos), com garantias totais pertencentes à frota oficial do SAMU 192 DF, por intermédio de Doação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 133/2017- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CODCOMP, fls.970/998, Termo de Referência, fls. 956/969, Proposta de preços, fl. 1217/1232, Autorização para emissão de nota de empenho, fls. 1242, Nota de Empenho, fls.1243, que passam a integrar o

presente Contrato. Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante; Após a assinatura do instrumento contratual haverá prazo de 20 (vinte) dias para emissão de apólice com abrangência de cobertura por 12 meses. Valor Total: R\$ 127.246,13 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003481. Nota de Empenho: 2017NE04707. Valor de empenho inicial: R\$ 61.502,30 (sessenta e um mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos). Emitido em 30/07/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 133/2017- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CODCOMP, fls.970/998, Termo de Referência, fls. 956/969, Proposta de preços, fl. 1217/1232, Autorização para emissão de nota de empenho, fls. 1242, Nota de Empenho, fls1243, e das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 060.003.826/2013. Data de Assinatura: 28/07/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ nº 04.768.702/0001-70. Objeto: prorrogar os prazos de: Execução do Contrato nº 001/2014-SES/DF, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 19/05/2017 a 14/03/2018, com fundamento no Artigo 57, §1º, incisos I e VI, da Lei nº 8.666/93. E Vigência do Contrato nº 001/2014-SES/DF, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 11/03/2018 a 04/01/2019 com fundamento no Artigo 57, §1º, incisos I e VI, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.021.443/2008. Data de Assinatura: 09/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES. Testemunhas ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 17/01/2014.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 060.008.614/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10.942.005/0001-97 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 332.985,60. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.008.614/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 10.942.005/0001-97 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 31, 33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 66.763,30. DATA DA ASSINATURA:15/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CRISLAINE JAMARINÓ. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.008.614/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2017C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.942.005/0001-97 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 208.600,00. DATA DA ASSINATURA:15/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARIANA SUSO SALGADO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.008.614/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2017D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 10.942.005/0001-97 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 03,25,26,36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.660.782,00. DATA DA ASSINATURA:15/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GASPAR MARIANO SKRABE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.008.614/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2017E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ nº 10.942.005/0001-97 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 294.752,00. DATA DA ASSINATURA:15/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa INDIARA SILVA FERREIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.008.614/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2017F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 10.942.005/0001-97 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 04,07,09,24,40. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.000.513,19. DATA DA ASSINATURA:15/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.008.614/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2017G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 10.942.005/0001-97 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 08,14,28,29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 675.798,80. DATA DA ASSINATURA:15/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa VANESSA ALVES CORREIA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.008.614/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2017H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 10.942.005/0001-97 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 37,41. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 714.460,00. DATA DA ASSINATURA:15/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EDJANE BASTOS BELEM PEREIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A Subsecretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 126/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
1) Ata nº 126/2017, Processo nº 065.000.841/2015 - BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-JKLAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS. - WCA IND COM DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2017
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição emergencial de medicamento (GABAPENTINA CÁPSULA 300MG- Cód. SES 5312) estimado em R\$ 204.390,00 (Duzentos e quatro mil trezentos e noventa reais), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.001.039/2017-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 23 de agosto de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2017
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição emergencial de material de consumo (CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MINIMO 15CM X 15CM, ESTÉRIL - Cód. SES 25058) estimado em R\$ 252.550,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.001618/2017-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 22 de agosto de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2017
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição emergencial de medicamento (cloreto de sódio 0,9 % solução injetável bolsa ou frasco 50 ml sistema fechado de infusão para medicamento incompatível com pvc - Cód. SES 10273) estimado em R\$ 41.696,45 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais quatrocenta e cinco centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.003064/2017-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 22 de agosto de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017.R1
A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 115/2017.R1, processo nº 060.010.488/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento TETRABENAZINA 25MG COMPRIMIDO, em favor da empresa MASTERS PHARMACEUTICALS, R\$ 5.063,59 (cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 1.579,51 (mil, quinhentos e setenta e nove dólares e cinquenta e um centavos de dólar), taxa de câmbio do dia 15 de agosto de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 15 de agosto de 2017. Ismael Alexandrino Junior, Secretario-Adjunto de Gestão em Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL****NOTIFICAÇÕES DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 098.000.157/2016. Assunto: Aplicação de Penalidade. Empresa: OI S/A. O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007 e a Instrução nº 62, de 17 de março de 2017, à vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, RESOLVE: aplicar à empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, a penalidade de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 3.793,17 (três mil, setecentos e noventa e três reais e dezessete centavos), em razão de falhas na execução do Contrato nº 26/2015. De forma a garantir o direito constitucional de ampla defesa e contraditório, a empresa, caso tenha interesse, pode apresentar RECURSO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação em imprensa oficial, na Gerência de Contratos e Licitações da DFTRANS, conforme previsão do art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/1993, tendo vista franqueada aos autos. LEO CARLOS CRUZ, Diretor-Geral.

Processo: 098.000.908/2016. Assunto: Aplicação de Penalidade. Empresa: GOIASMASTER COMERCIAL LTDA. O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007 e a Instrução nº 62, de 17 de março de 2017, à vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no art. 2º, §1º do Decreto nº 26.851/2016 c/c art. 87, inciso I da Lei 8.666/93, RESOLVE: Aplicar à empresa GOIASMASTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.444.444/0001-70, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento do item 12.4 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 042/2015-SEPLAG. De forma a garantir o direito constitucional de ampla defesa e contraditório, a empresa, caso tenha interesse, pode apresentar RECURSO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação em imprensa oficial, na Gerência de Contratos e Licitações da DFTRANS, conforme previsão do art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/1993, tendo vista franqueada aos autos. LEO CARLOS CRUZ, Diretor-Geral.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2017****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRO-DF**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação Trabalhista nº 0001058-18.2016.5.10.0020 que tramitou perante a 20ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca EGBERTO LIMA DA CONCEIÇÃO a comparecer à sede do METRO-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Aguas Claras - DF, no dia 18/08/2017, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO).

MARCELO DOURADO

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 - UASG 925046**

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente, restando adjudicado o objeto do certame as empresas LUIZ GUSTAVO DA SILVA 02636464166 para os lotes 01, 02, 03 e 04 e item 11, no valor total de R\$ 12.555,18 e MARIA ANTONIA COMERCIO - ME, para o ITEM 13, no valor de R\$ 3.216,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº 097.000.489/2017.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016**

PROCESSO: 113-007.572/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN-COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução por 90(noventa) dias, devendo encerra-se em 06/11/2017. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALEN-CAR RODRIGUES.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

PROCESSO: 113-000.864/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN-COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução por 90(noventa) dias, devendo encerra-se em 06/11/2017. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALEN-CAR RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 33/2017

PROCESSO: 113-003.559/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DALI COMERCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de revisões regulamentares com substituição de peças de desgaste natural dos veículos Chery Celer, com aplicação de peças genuínas, durante todo o período de garantia regulamentar. - VALOR: O valor do contrato é de R\$ 38.248,90(trinta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: GILMAR DA SILVA FARIAS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2017

PROCESSO: 113-016.399/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: Prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação, constantes de Processamento de Dados relativos às Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF. VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517/0014 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. VIGÊNCIA:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 154/2017, processo nº 060.001.155/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento DIAZOXIDO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML, em favor da empresa MASTERS SPECIALITY PHARMA, no valor de R\$38.246,54 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de USD11.930,42 (onze mil, novecentos e trinta dólares e quarenta e dois centavos), taxa de câmbio do dia 11 de agosto de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 15 de agosto de 2017. Ismael Alexandrino Junior, Secretário-adjunto de Gestão em Saúde.

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 227/2017 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de material de Orteses, Próteses e Materiais Especializados (OP-ME) GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55-60MM E RECARGAS, contemplados na tabela SUS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.978/2015. Valor Estimado: R\$ 1.427.877,60. Total de itens: 04 itens divididos em 02 lotes (ampla concorrência e cota reserva e exclusiva às ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 17/08/2017. Abertura das Propostas: 29/08/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 214/2017 - UASG 926119**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 16/08/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para análise técnica de impugnação interposta ao edital. Objeto: Aquisição de sistema de aquecimento de ar por conversão, para as unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira**RESULTADOS DE JULGAMENTOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2017 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SES-DF, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 149/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - ME, CNPJ: 59.309.302/0001-99, 02 (R\$ 0,2390) e SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 03.426.484/0001-23, 04 (R\$ 0,3100), perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.199.995,00, para ampla concorrência e cota. Os itens 01, 03 e 05 foram fracassados, o item 06 restou deserto. Os quantitativos dos itens 02 e 05 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 160/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 160/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.105.362/0001-23, 01 (R\$ 132,00) e 03 (R\$ 40,00); EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 11.101.480/0001-01, 06 (R\$ 55,00); PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, CNPJ: 21.262.327/0001-01, 07 (R\$ 298,00), 08 (R\$ 298,00), 09 (R\$ 359,00) e 10 (R\$ 359,00); RAPHAEL GONÇALVES NICESIO-ME, CNPJ: 22.654.814/0001-82, 05 (R\$ 68,99). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 951.744,50. Os itens 02, 04, 11, 12 e 13 foram fracassados, (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA
3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 33486135, e-mail 3cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 048, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 069, de 12 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 277, de 11 de julho de 2016 e publicada no DODF nº132, de 12 de julho de 2016 do Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde / SES-DF, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor RONALDO DUTRA FONSECA, matrícula 131.020-8, lotado na Unidade de Clínica Médica/HRC, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomas conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 109/2016, bem como, acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório por suposta participação em gerência ou administração de sociedade privada. Ressalte-se que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos desta comissão seguirão sem a sua presença e será designado, pela autoridade competente, defensor dativo para acompanhamento do processo.

Em 26 de julho de 2017.

NADJA WALERIA CAMARA VILELA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017**

O Pregoeiro torna público que a sessão pública para realização do Pregão supracitado, Processo: 063.000.249/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Qualificação e Calibração, com reposição de peças, com abertura prevista para o dia 28/08/2017, às 09:00h, fica adiada para o dia 30/08/2017 às 09:00h, devido a falta de divulgação dentro do prazo no sistema eletrônico. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

Em 16 de agosto de 2017

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

60(sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JACIMAR GOMES FERREIRA e ANDERSON ROBERTO GERMANO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
PROCESSO: 113-011.217/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI- ME. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução por 90(noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FLÁVIO JAIME GUEDERT.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 113.000591/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Objeto: despesa com publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, fatura do mês de julho de 2017 O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 22.830,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta reais), em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Em, 16 de agosto de 2017. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor-Geral.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, autorização ambiental para a supressão vegetal de 287 indivíduos arbóreos, na área de implantação das obras de ampliação da capacidade de tráfego da DF-047. Processo nº 391.000.093/2013. Brasília/DF, 15 de agosto de 2017. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral do DER/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 62 - SEE/DF, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a retificação da data constante do subitem 6.1 do Edital nº 47 - SEE/DF, de 13 de julho de 2017, bem como a convocação para a entrega da documentação para o desempate de notas, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.
1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 6.1 DO EDITAL Nº 47 - SEE/DF, DE 13 DE JULHO DE 2017
[...] 6.1 O resultado final na avaliação de títulos, o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, na data provável de 11 de setembro de 2017.
[...] 2 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS
2.1 Relação dos candidatos convocados para o desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
2.1.1 Cargo 38: Monitor de Gestão Educacional
10120027, Ana Paula Martins Gomes / 10100283, Esdras Lourenco Gomes / 10258036, Joseline de Carvalho Ferreira / 10060358, Vandreamelsmenia Braga.
3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS
3.1 Os candidatos convocados na forma do item 2 deste edital disporão das 9 horas do dia 21 de agosto de 2017 às 18 horas do dia 22 de agosto de 2017 (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, os documentos citados nos subitens 3.2 e 3.2.1 deste edital.
3.2 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme subitem 12.3 do Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
3.2.1 Os candidatos deverão enviar, ainda, a certidão de nascimento na qual conste o horário de nascimento, conforme alínea "f" do subitem 12.2 do Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016.
3.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio da documentação para o desempate de notas.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 O resultado provisório no desempate de notas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, na data provável de 28 de agosto de 2017.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

COMISSÃO PROCESSANTE
CITAÇÃO POR EDITAL
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 217, de 08 de junho de 2017, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 09 de junho de 2017, p. 22, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor MARCILIO DA SILVA PINTO, matrícula 32.042-0, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação do Distrito Federal, sala 101 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 460.000108/2012. Brasília(DF), 16 de agosto de 2017. Publique-se.
DENILSON FAGUNDES DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para suprir demandas de Tecnologia da Informação nos laboratórios e áreas administrativas do Centro de Educação Articulado do Guarã - CEPAG, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado e de R\$ 337.961,70 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), Unidade Orçamentária 18001, Programa de Trabalho 12.362.6221.2391.0004, Fonte 100, Elemento de Despesa 4.4.90.52, a execução será por entrega imediata, com data e horário marcado para abertura do certame às 14h00min, do dia 29 de agosto de 2017, objeto do procedimento administrativo nº 084.000194/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.
Em 16 de agosto de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA
O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, RESOLVE:
Convocar os membros do COFAP para a 197ª Reunião, a ocorrer no dia 21 de agosto de 2017, às 18 horas, no Edifício Sede da CDL/DF, localizado no SIA Trecho 17, lote 815, com o fim de deliberação do processo de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO da empresa abaixo relacionada, visando à relatoria do voto de anuência da carta-consulta e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros.

Nº	Nome da Empresa	Número do Processo
1	ALCIONE LUIZ GRIGGIO E LIRIO GRIGGIO	370.000.193/2017

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido no respectivo processo, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
No Edital Nº 01/2017 de Seleção Simplificada de Organizações da Sociedade Civil para Integrar o Conselho de Defesa dos Direitos do Nero do Distrito Federal, capítulo 6. DO CALENDÁRIO, inciso I, publicado no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, p. 39, ONDE SE LÊ: "...07/07/2017 Publicação do Edital de chamamento Público...", LEIA-SE: "...12/07/2017 Publicação do Edital de chamamento Público...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - DICOL convoca à todos os senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15h, no dia 24/08/2017, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Distribuição de lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. Brasília/DF, quarta-feira, 16 de agosto de 2017. José Deval da Silva - Presidente da CEA-SA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

Processo 054.002.685/2017. Objeto: Aquisição de Alimentação para equinos, Ração multicomponente peletizada para equinos adultos, Feno tipo "A" produzido com capim Cynodon, Feno tipo "A" produzido com Alfafa e Sal Mineral para Equinos, para os Equinos do Comando de Policiamento Montado, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor Estimado: R\$ 1.834.461,00 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 31.08.2017, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30, Material de consumo. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

Em 16 de agosto de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES Ordenador de Despesas

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Processo 054.000.230/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação pelo pregoeiro do item de viaturas a seguir: ITEM 01 - VEÍCULO ESPECIAL, marca: MITSUBISHI modelo: ASX OUTDOOR 2.0 CVT FLEX, p.u. R\$ 124.341,10 quantidade 315 und, para a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70; Restaram FRACASSADOS os ITENS 02 - CAMINHONETE CABINE DUPLA e 03 - VIATURA DESCARACTERIZADA; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 16 de agosto de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 007, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do cronograma do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o Cronograma Previsto para a realização do certame, constante do Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passando a vigorar com as seguintes datas:

FASE	DATA
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde	30/08/2017
Resultado definitivo da Inspeção de Saúde	30/08/2017
Convocação para a Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	30/08/2017
Realização da Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	08/12/09/2017 a
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/10/2017
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo	09/10/10/2017 e
Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	13/10/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	16/27/10/2017 a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	07/11/2017
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	07/11/2017
Resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	07/11/2017

Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	08/22/11/2017 a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	30/11/2017
Resultado Definitivo da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	30/11/2017
Resultado Definitivo do Concurso Público	30/11/2017

- 1.1 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.
2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
3 - Publique-se.

Em 16 de agosto de 2017. REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 007, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do cronograma do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o Cronograma Previsto para a realização do certame, constante do Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passando a vigorar com as seguintes datas:

FASE	DATA
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde	30/08/2017
Resultado definitivo da Inspeção de Saúde	30/08/2017
Convocação para a Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	30/08/2017
Realização da Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	08/12/09/2017 a
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/10/2017
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo	09/10/10/2017 e
Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	13/10/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	16/27/10/2017 a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	07/11/2017
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	07/11/2017
Resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	07/11/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	08/22/11/2017 a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	30/11/2017
Resultado Definitivo da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	30/11/2017
Resultado Definitivo do Concurso Público	30/11/2017

- 1.1 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.
2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
3 - Publique-se.

Em 16 de agosto de 2017. REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do cronograma do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o Cronograma Previsto para a realização do certame, constante do Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passando a vigorar com as seguintes datas:

FASE	DATA
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde	30/08/2017
Resultado definitivo da Inspeção de Saúde	30/08/2017
Convocação para a Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	30/08/2017
Realização da Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	08/12/09/2017 a
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/10/2017
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo	09/10/10/2017 e
Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	13/10/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	16/27/10/2017 a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	07/11/2017
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	07/11/2017
Resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional	07/11/2017

Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alteraçoes posteriores)	08/22/11/2017	a
Decisao dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	30/11/2017	
Resultado Definitivo da Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	30/11/2017	
Resultado Definitivo do Concurso Público	30/11/2017	

- 1.1 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.
2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
3 - Publique-se.

Em 16 de agosto de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (AERONAVES/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do cronograma do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

- 1 - Fica alterado o Cronograma Previsto para a realização do certame, constante do Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passando a vigorar com as seguintes datas:

FASE	DATA	
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde	30/08/2017	
Resultado definitivo da Inspeção de Saúde	30/08/2017	
Convocação para a Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	30/08/2017	
Realização da Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	08/12/09/2017	a
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/10/2017	
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo	09/10/10/2017	e
Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	13/10/2017	
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	16/27/10/2017	a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	07/11/2017	
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	07/11/2017	
Resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	07/11/2017	
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	08/22/11/2017	a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	30/11/2017	
Resultado Definitivo da Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	30/11/2017	
Resultado Definitivo do Concurso Público	30/11/2017	

- 1.1 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.
2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
3 - Publique-se.

Em 16 de agosto de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do cronograma do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

- 1 - Fica alterado o Cronograma Previsto para a realização do certame, constante do Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passando a vigorar com as seguintes datas:

FASE	DATA	
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde	30/08/2017	
Resultado definitivo da Inspeção de Saúde	30/08/2017	
Convocação para a Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	30/08/2017	
Realização da Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	08/12/09/2017	a
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/10/2017	
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo	09/10/10/2017	e
Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	13/10/2017	
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	16/27/10/2017	a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	07/11/2017	

Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	07/11/2017	
Resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	07/11/2017	
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	08/22/11/2017	a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	30/11/2017	
Resultado Definitivo da Sindicância da Vida Pgressa e Investigaçao Social e Funcional	30/11/2017	
Resultado Definitivo do Concurso Público	30/11/2017	

- 1.1 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.
2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
3 - Publique-se.

Em 16 de agosto de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 009, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE E *CANDIDATAS PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do exame de aptidão física de candidatos em condição sub judice e candidatas pendentes de realização do Exame de Aptidão Física do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

*As candidatas consideradas PENDENTES apresentaram laudo médico na realização anterior do Exame de Aptidão Física, conforme normatizado pelo item 10.9.1 do Edital 001 de 1º de Julho de 2016 ou foram consideradas aprovadas no teste de barra após análises dos recursos, restante pendentes os demais testes.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, consequentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.2.1 A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CECAF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

Data: 03/09/2017

Horário: 7h30min

1.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos relacionados abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome
Aspirante/Cirurgião-Dentista - Periodontia	727003185	Carla Bagnato Barbosa*
Aspirante/Complementares - Enfermagem	727004594	Dayanne Gomes Santos Do Carmo**
Aspirante/Complementares - Enfermagem	727005950	Fabiana De Lima Mendes
Aspirante/Médico - Medicina do Trabalho	727001481	Fernanda Mendes De Araujo
Aspirante/Complementares - Enfermagem	727001414	Izabel Luiza Monteiro de Souza*
Aspirante/Cirurgião-Dentista - Endodontia	727004417	Priscila Gomes Alves Soares

*Candidatas pendentes por apresentarem laudo médico na realização anterior do Exame de Aptidão Física, conforme normatizado pelo item 10.9.1 do Edital 001 de 1º de Julho de 2016.

** Candidata pendente de realização dos demais testes do Exame de Aptidão Física, por ter sido considerada apta no teste de barra, após análise de recursos.

2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

- a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).
b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéra (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.

2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.

2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN - SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.

2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

3.1 TESTE DE BARRA FIXA:

3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. 3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra; c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
- 4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
- 4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
- 4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.
- 4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- 4.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.
- 4.9 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br na data prevista de 06/09/2017.
- 4.10 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo de 08 a 21/09/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.
- 4.11 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

4.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Em 15 de agosto de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 009, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE E *CANDIDATAS PENDENTES
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do exame de aptidão física de candidatos em condição sub judice e candidatas pendentes de realização do Exame de Aptidão Física do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1
*As candidatas consideradas PENDENTES apresentaram laudo médico na realização anterior do Exame de Aptidão Física, conforme normatizado pelo item 9.9.1 do Edital 001 de 1º de Julho de 2016.

- 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - 1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, consequentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.
 - 1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
 - 1.2.1 A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:
Local: CECAF
Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF
Data: 03/09/2017
Horário: 7h30min
 - 1.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.
 - 1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
 - 1.3.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos abaixo relacionados:

Curso de Formação	Inscrição	Nome
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724033630	Alexandre Mendonça Souto Lopes
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724027363	Alexandry Da Silva Oliveira
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724009778	Amanda Caroline Albernaz Da Silva
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724000584	Barbara Kariny Siqueira Vogado
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724026020	Gleycielen Silva Rodrigues
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724002379	Lais Da Silveira
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724004666	Marcus Vinicius Gonzaga Vieira
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724014820	Maria Aparecida Carvalho De Lima
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724018325	Marthina Gomes de Miranda*
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724000281	Raissa Rosa Pessoa
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724026003	Tamara Dilly Alves dos Anjos*
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724007095	Victor Lucas Rosa Fontes
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724002417	Laryssa Souto Portal

- *Candidatas pendentes
- 2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
 - 2.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:
 - a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).
 - b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.
 - c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.
 - 2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puérpera (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.
 - 2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
 - 2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
 - 2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura do concurso e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.
 - 2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.
 - 2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN - SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.
 - 2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.
 - 2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.
 - 2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

3.1 TESTE DE BARRA FIXA:

3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar". 3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra: a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções; b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; d) apoiar o queixo na barra; e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. 3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata: a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste; b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra; c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
- d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
- b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
- e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
 - c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 - d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- 3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):
- 3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:
- a) o comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;
 - b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;
 - c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
 - d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
 - e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.

4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.

4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.

4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

4.7.1 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

4.8 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br na data prevista de 06/09/2017.

4.9 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo de 08 a 21/09/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

4.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

4.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Em 15 de agosto de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 010, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do exame de aptidão física de candidatos em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção - QBMG-3.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, consequentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:
Local: CECAF
Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF
Data: 03/09/2017
Horário: 7h30min

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos abaixo relacionados, os quais encontram-se em condição sub judice no certame:

Curso de Formação	Inscrição	Nome
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DE MANUTEN-CAO	726000489	Marcello Staney Barbosa De Oliveira
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DE MANUTEN-CAO	726001423	Pedro Henrique Gomes Bezer-ra

2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).

b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puérpera (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emituiu.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura do concurso e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.

2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.

2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN - SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emituiu.

2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.

2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

3.1 TESTE DE BARRA FIXA:

3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. 3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata: a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste; b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra; c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações: a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital. b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital; c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora; d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca; e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca; f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos. h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra: a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial; b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução; c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; e) apoiar o queixo na barra; f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.

4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.

4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.

4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

4.7.1 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

4.8 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br na data prevista de 06/09/2017.

4.9 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo 08 a 21/09/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

4.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

4.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de agosto de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 011, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA -
CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do exame de aptidão física de candidatos em condição sub judice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, consequentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.2.1 A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:
Local: CECAF
Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF
Data: 03/09/2017
Horário: 7h30min

1.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Fica convocada para o Exame de Aptidão Física a candidata relacionada abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome
OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE	728001357	Laryssa Souto Portal

2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 A candidata convocada para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).

b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéra (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.

2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.

2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN - SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.

2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

3.1 TESTE DE BARRA FIXA:

3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. 3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.

4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.

4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.

4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

4.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

4.9 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br na data prevista de 06/09/2017.

4.10 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo de 08 a 21/09/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

4.11 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

4.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de agosto de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00023919/2017-67; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 881,03 (oitocentos e oitenta e um reais e três centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.082.024/0001-37, referente à fatura 4060/21 Ref. 04/2015, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Em 15 de agosto de 2017. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2016

PROCESSO SEI-SEI-053-085216/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e exaustores industriais, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 111.927,98. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 30/08/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23, 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, bem como ao contido no Processo SEI-053-022550/2016, RESOLVE: Tornar públicas as informações sobre o pagamento de taxas de serviços do Departamento de Segurança contra Incêndio e Diretorias subordinadas, como segue:

1. Legislação aplicável

1.1 Taxa de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 2.425, de 13 de Julho de 1999 e regulamentada pelo Decreto 20.608, de 20 de Setembro de 1999.

1.2. Conversão das quantidades em UFIR, para Reais pelo valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 2000 - Parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

1.3. Valor da UFIR disponível no sítio da Receita Federal: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/valor-da-ufir>

2. Planilha de detalhamento das taxas

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (UFIR)	VALOR (R\$)
I - Análise e aprovação de projeto de proteção contra incêndio e pânico:	a) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);	25 UFIR área construída de até 50m2;	R\$ 26,6025
	b) Sistema de Hidrantes de Parede (SHP);	0,05 UFIR por metro quadrado excedente	R\$ 0,053205 por metro quadrado excedente
	c) Sistema de Extintores Portáteis (SEP).	25 UFIR por projeto	R\$ 26,6025
	- Os demais sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, serão apresentados em projetos distintos.	100 UFIR	R\$ 106,41
II - Vistoria para proteção contra incêndio e pânico	Vistoria para fins de Carta de Habite-se	25 UFIR área construída até 50m2;	R\$ 26,6025
		0,05 UFIR por metro quadrado excedente.	R\$ 0,053205 por metro quadrado excedente.
	Outras vistorias, a pedido, exceto para fins de Licença de Funcionamento	50 UFIR para edificações residenciais multifamiliares;	R\$ 53,205
		100 UFIR para outras edificações.	R\$ 106,41
III - Emissão de Laudo Pericial de Sinistro	Laudo Pericial de Sinistro;	25 UFIR até 10 páginas;	R\$ 26,6025
		2 UFIR por página excedente.	R\$ 2,1282 por página excedente
IV - Concessão de Certificação de Credenciamento:	Profissionais autônomos	50 UFIR por ano.	R\$ 53,205 por ano.
	Empresas	200 UFIR por atividade por ano.	R\$ 212,82 por atividade por ano.

3. Orientações para pagamento

3.1 Depósito bancário no Banco de Brasília S/A (BRB), Agência: 00100, Conta Corrente: 013.368-8, em nome do Fundo de Modernização e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto na Lei n.º 4.076, de 28 dez. 2007 (DODF n.º 248, de 31 dez. 2007)

3.2 Valores: convertidos em Reais pelo valor da UFIR vigente em 01/01/2000 (1 UFIR = R\$ 1,0641), conforme Parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

4. Isenção da Taxa

4.1 Órgãos e entidades isentos, conforme o art. 4º, da Lei nº 2.425, de 13 de julho de 1999:

4.1.1 Órgãos públicos da União;

4.1.2 Órgãos públicos do Distrito Federal;

4.1.3 Entidades filantrópicas (apresentar Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social de acordo com o Decreto nº 4.327, de 08 de agosto de 2002 e Decreto nº 2.536/98).

JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNS QN 211 PROJEÇÃO 5 BLOCO I - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 15.029,90 m², conforme ART/RRTs 0720140043755, 0720170047301, 0720170042903 e 0720170043078, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 53532/2017, expedido em 11/08/2017.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 052.001.648/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa ACROMED PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA E DIAGNÓSTICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.586.337/0001-46, em razão de não atender ao Ato Convocatório, bem como apresentando produto diverso da especificação constante do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2016 - DAG/PCDF, nos termos do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como alínea "d" do Acórdão 754/2015 - TCU. Brasília, 11 de agosto de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017
PROCESSO: 052.001.288/2016. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Suporte Técnico: infraestrutura, sistemas e equipamentos de Telecomunicações para a Polícia Civil do Distrito Federal (conforme catálogo de serviços definido). TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 37/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa INTELIT SERVICE LTDA, CNPJ 24.054.324/001-70, para o item 1, no valor total de R\$ 1.376.370,40 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 16 de agosto de 2017
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSOS Nºs. 110.000.207/2014 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); 110.000.121/2017 (2º Aditivo); 112.001.379/2017 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede no SIG - Qd. 01, Lt. 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 012/2016-SINESP, celebrado em 28/06/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 07), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 446.449,52 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a ~11,34% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 3.936.989,65 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 4.383.439,17 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF de 30/12/2016 - Suplemento A ao nº 246. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 446.449,52 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0672/2017, emitida em 09/08/2017, sob o evento nº. 400099, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0076; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSOS Nºs. 110.000.207/2014 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); 110.000.122/2017 (2º Aditivo); 112.001.402/2017 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede no SIG - Qd. 01, Lt. 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 011/2016-SINESP, celebrado em 28/06/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 06), consoante especifica o Edital de Concorrência

nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 501.001,69 (quinhentos e um mil, um real e sessenta e nove centavos), equivalente a ~23,05% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.173.152,99 (dois milhões, cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), passa a ser de R\$ 2.674.154,68 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF de 30/12/2016 - Suplemento A ao nº 246. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 501.001,69 (quinhentos e um mil, um real e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0673/2017, emitida em 09/08/2017, sob o evento nº. 400099, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0076; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016
PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 110.000.087/2017 (1º Aditivo); - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X VP CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 26.912.650/0001-05, com sede na SHCSW, QMSW 05, Lote 10, Bloco C, Sala 112, Sudoeste, Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do Acórdão nº 634/2007 - Plenário, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera a denominação social, do CNPJ e do endereço sede do Contrato nº. 008/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 04), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA para VP CONSTRUÇÕES LTDA.; o CNPJ, passando de nº 00.471.912/0001-41 para nº 26.912.650/0001/05; o endereço sede, passando de SCIA Quadra 14, Conjunto 05, Lote 16 - Guará/DF, CEP 70.634-300 para SHCSW, QMSW 05, Lote 10, Bloco C, Sala 112, Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.680-543. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: SANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 027/2017 - IBRAM, referente à atividade de INSTALAÇÃO DE TRÁPICHES, NO CONTEXTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA - PRAD, OBJETO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - A. E. PRAD Nº 11/2016 - IBRAM, objeto do processo nº 00391-00015586/2017-71. Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 024/2017 - IBRAM, referente à atividade de MELHORIAS DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA FAIXA 1 E 2 NORTE, objeto do processo de licenciamento nº 00391-00015416/2017-96. Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RETIFICAÇÃO
No Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2013-SINESP, nos termos do padrão 14/2002, publicado no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2017, página 36, ONDE SE LÊ: "...Data da Assinatura 07 de julho de 2017...", LEIA-SE: "...Data da Assinatura 09 de julho de 2017...".

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo: 310.002.361/2016. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00797/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa Schweitzer Engineering Laboratories Comercial LTDA para os itens 1 e 3. Valor Total da Licitação R\$ 598.131,38. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de relés. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 16 de agosto de 2017. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente da Comissão.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS Nº 001-R00820/2017
Processo: 310.001.926/2017. Objeto: Contratação de obras de implantação de linha aérea de distribuição em 138kV Itapoã x Brasília Leste. Abertura: 20/09/2017, às 09h00. Prazo de Vigência: 16 (dezesseis) meses. Valor Global Estimado: R\$ 10.450.720,99. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.
Em 16 de agosto de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.001086/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 19, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 1.414.278,84 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 11/08/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 15/08/2017, por Maurício Leite Luduvic - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.002335/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 18, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 710.854,82 (setecentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 14/08/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 15/08/2017, por Maurício Leite Luduvic - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.005472/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 05, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 1.306.559,12 (um milhão e trezentos e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 11/08/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 15/08/2017, por Maurício Leite Luduvic - Presidente.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO PE 159/2015, PROCESSO Nº 092.005635/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de polias, termômetro infravermelho e medidor de vibração, utilizados em diversas áreas operacionais da Caesb, realizado pelo www.licitacoes-e.com.br, ID: 614313, foi revogado por razões administrativas.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2017
MAIRA DA SILVA COSTA
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017**

PROCESSO: 094.000.651/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Construção do Centro de Triagem de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, localizado na Quadra 09, Conjunto 01, Lote 02 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 011/2016 - ASCAL/PRES, realizada pela NOVACAP e homologada pelo SLU/DF, nos autos do processo nº 094.000.651/2017 - SLU/DF e 112.002.143/2016 - NOVACAP, e a Lei nº 8.666/93/98 e suas alterações posteriores. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.008.919,60 (cinco milhões, oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.3013.0001; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 135. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: de 11 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: RENATO FAUSTER DA SILVA, Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

PROCESSO: 094.000.399/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa JR TURISMO E ECOLOGIA EIRELI - EPP. OBJETO: Locação de terreno com galpão para a instalação de Centro de Triagem, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 17 Via IA 04 Lote 1.400, Brasília/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93/98 e suas alterações posteriores e ao disposto na Lei 8.245/91. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2582.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 10/08/2017, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: de 10 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: REJANE DO VALLE DIAS ARAUJO, Sócia.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 094.000.525/2016. Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Assunto: Contratação dos serviços de programação visual, compreendendo o fornecimento e instalação de 27 (vinte e sete) totens de identificação das unidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF - Contrato nº 28/2016. Aplicação de penalidade. À vista da instrução contida nos autos, especialmente a manifestação da Gerência de Licitação e Contratos/GELIC, que neste ato adoto como motivação explícita desta deliberação, e com fundamento no disposto no inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso III, art. 5º e § 3º, art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, RESOLVO aplicar à empresa DNA COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.098.225/0001-62, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar perante a Administração, pelo período de 12 (doze) meses, pela inexecução do objeto do contrato de acordo com o especificado no Edital, Projeto Básico e respectivo Contrato. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 06 de julho de 2017. CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 34/2017**

PROCESSO: 141.000.670/2013 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e Gazeta Produções Ltda. EPP, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 405 Bloco "B" Loja 10, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 10.623,90 (dez mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, página 45, do dia 19 de agosto de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pelo Concessionário: Gazeta Produções Ltda. EPP, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 061/2017

PROCESSO: 141.004.521/2011 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e Espolio de Josina Vieira dos Santos, na qualidade de concessionária. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 212 Bloco "B" Loja 38, com área de 21,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 4.114,68 (quatro mil cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, página 46, do dia 03 de julho de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Espolio de Josina Vieira dos Santos, na qualidade de proprietária.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 141.003.350/2011. INTERESSADO: CHRISTIANNE SALES E SILVA Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único do art. 36 do Decreto Distrital nº 30.254/2009, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, sobreloja e subsolo, contígua à loja 13 (lotes 04 e 05), situada no SHCS CL Quadra 203 Bloco A, de propriedade de CHRISTIANNE SALES E SILVA, conforme justificativa constante no processo em referência.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, do Tipo Menor Preço, no Regime de Empreitada por Preço Global, marcada para o dia 04/09/2017, às 09:00h, no Auditório da sede da Administração Regional de Brazlândia, cujo objeto é a Reforma de Prédio da Administração Regional de Brazlândia, reforma do Museu de Brazlândia e Reforma do Estádio Chapadinha de Brazlândia, na Região Administrativa IV - Brazlândia - DF. O edital, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao.ra.04@gmail.com, as empresas interessadas poderão retirar-lo, juntamente com seus anexos, na sala do secretário-geral da Comissão Permanente de Licitação da RA IV/Brazlândia, no edifício sede da Administração Regional de Brazlândia, na área especial nº 04 lote 01 - Setor Tradicional, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18h, até às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017. Brazlândia-DF, 14 de agosto de 2017.

ANTÔNIO LISBOA CORREIA MORAES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**EDITAL DE EXECUÇÃO**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, interino, na conformidade da delegação de competência contida na Portaria nº 08, da Casa Civil do Distrito Federal de 23 de Julho de 2013, publicado no DODF nº 151, de 24 de Julho de 2013. EXECUTA, os herdeiros do ABAIXO relacionado ou o seus representantes legal a recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital a apresentar recurso dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de o débito ser escrito em Dívida Ativa, conforme Lei Complementar nº 840, Art. 121, & 5º. RAIMUNDO CÂNDIDO DO AMARANTE - Processo nº 140.000.310/2016.

SÉVULO JOSÉ FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 148.000.106/2017; Contratante: Administração Regional do Riacho Fundo I; Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP; Objeto: Contratação de mão de obra de até 20(vinte) sentenciados, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11/2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativas constantes nos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE00186, de 11/08/2017, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, Sob o CNPJ nº 03.495.108/0001-90. HEITOR MITSUAKI KANEGAE - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 02/2016**

PROCESSO: 0391-000404/2016. PARTES: IBRAM/DF X TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como o reajuste do valor do contrato será de 3,5971%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do período compreendido entre junho de 2016 (mês da homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2016) até maio de 2017. VALOR: O valor deste termo aditivo equivale a R\$ 549.727,20 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), empenhado o valor de R\$ 225.998,96 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), pela Nota de Empenho nº. 2017NE00416, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 420; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor em 03/08/2017 encerrando-se em 02/08/2018, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: JANE MARIA VILAS BÔAS, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: CARLOS CÉSAR RIGOLINO JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2834/2001: RESOLVE: CONVOCAR os ex-servidores abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a acerto de contas - reposição ao erário, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: NILO PEREIRA CAVALCANTE, Processo nº 417.000612/2017, FRANCISCO EDSON CARVALHO DE LIMA, Processo nº 417.000318/2017.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01177**

PROCESSO: 150.001101/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 21.061.770/0001-14. Do Objeto: Nota em substituição a 2017NE00607, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e bebidas e serviços gráficos, para atender a realização do projeto "OFICINAS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE PONTOS DE CULTURA DO DF", no período de 05/06/2017 à 16/09/2017, conforme especificações constantes no processo acima. Lote 02 Item 2.3 - refeição preparada, mesa americana fixa, para 100 pessoas. Lote 3 Item 3.4 - banners - M2 lona sanet/ impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda, impressão 4/0 cores. Item 3.5 - cartaz medindo 44x64cm, 4x0 cores policromia em couche brilho 150g. item 3.6 - cartilhas, formato 14,8x21,0cm em polen soft LD 90 G/M2 em 4x4 cores, prova contratual matchprint, acabamento: canoa com 2 grampos, capa em formato 29,8x21,0 cm em cartão supremo LD250G/m2 em 4x0 cores, prova contratual matchprint, laminação fosca em bopp frente, arte final fornecida pelo contratante. Item 3.7 - cartazes, tamanho A4, sem cores, em braile. Item 3.8 - cópia do edital. Item 3.9 - Serviço de arte0 finalização e produção de provas digitais dos conteúdos que compõem a cartilha no formato final da publicação será 14,8 x 21,0 cm fechado. Item 3.10 - reprodução de livreto do edital, com letra a,pliada formato A4; 21x29,0 cm tipografia miolo. Do Valor: R\$60.844,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Prazo de entrega: 01 dia. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 332010248; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01188

PROCESSO: 150.001244/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de transportes e segurança para atender o projeto " O BRASIL EM BRASÍLIA - MOSAICOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL", no período de 21 de agosto a 21/10/2017, no Museu da república - Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Lote 46 Item 46.2 - serviço de segurança desarmado (segurança de eventos) e Lote 42 Item 42.4 - ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível. (diária de 12 horas). Do Valor: R\$40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: 07 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3348.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01189

PROCESSO: 150.001244/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit mobiliário, para atender o projeto " O BRASIL EM BRASÍLIA - MOSAICOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL", no período de 21 de agosto a 21/10/2017, no Museu da república - Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Lote 52 Item 52.1 - kit mobiliário espaço lúdico. Do Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Prazo de entrega: 07 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3348.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01180

PROCESSO: 150.000116/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SANTANA TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA.-ME - CNPJ nº 25.021.742/0001-24. Do Objeto: contratação de empresa especializada do ramo para execução de serviços de manutenção corretiva nos transmissores da Rádio Cultura-FM. Item 1 - reparos no modulador e excitador - serviços de limpeza em geral - deverá na execução dos serviços ser utilizado um analisador de spectrum para ajuste no modulador e do excitador, entre módulos de potência transistorizado e a antena. Serviço de instalação da coifa para renovação do ar do sistema de ventilação do transmissor. Item 2 - execução de serviços de manutenção corretiva em 01 (um) transmissor transistorizado de 10 kwatts, compreendendo: reparos no modulador e excitador - serviços de limpeza em geral - deverá na execução dos serviços ser utilizado um analisador entre módulos de potência transistorizado e a antena. Do Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01190

PROCESSO: 150.001855/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. - CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Do Objeto: aquisição de material de consumo, visando garantir estoque mínimo necessário ao atendimento desta Secretaria e de seus próprios Culturais. Item 2 - papel A4. Do Valor: R\$9.051,00 (nove mil e cinquenta e um reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2017.

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2017 - SEC

PROCESSO: 150.001640/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2015 e a Organização da Sociedade Civil CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.710/0001-16, com sede no(a) Setor de Oficinas - Conjunto C - Lote 7 Candangolândia/DF - CEP: 71.727-503, neste ato representada por IDELBRAUNDO ALVES CALAZANCIO, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO. 1 - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ENCONTRO DE VIOLEIROS DE CEILÂNDIA", com período de execução de 15 de agosto a 31 de outubro de 2017, na Casa do Cantador em Ceilândia - DF. Entre os dias 24 a 27 de agosto de 2017 ocorrerão 18 apresentações artísticas e mostra temática e uma Roda de Prosa, gratuitas ao público em geral, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA

E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da AD-MINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 349.911,32 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0041; 13.392.6219.4090.0030; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de: R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01186, emitida em 15/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade de global e de R\$249.911,32 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01187, emitida em 15/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade de global. 3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/10/2017. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será oferecida contrapartida conforme Plano de Trabalho. 11 - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão de Parceria, devido à contratação de que decorre da complexidade do objeto e do valor da parceria ser superior a R\$ 200.000,00. Sua designação constará de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal estabelecido, serão os seguintes: CARLOS LAERTH FONTES - Matrícula nº 1650148-5; CLEVERTON DE JESUS SILVA - Matrícula nº 90062-1; FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO - Matrícula nº 232143-2. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IDELBRANDO ALVES CALAZANCIO.

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2017 (*)
PROCESSO: 150.001738/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2015 e a Organização da Sociedade Civil AAMA - ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPATI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.227/0001-60, neste ato representada por MARCOS MARTINS DE SOUZA, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO. 1 - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "13ª AÇÃO LESBICA DO DF E ENTORNO", com período de execução de 14/08 a 16/09/2017. Essa proposta visa o apoio a ações em prol da promoção do mês da visibilidade lésbica no Brasil comemorado sempre no mês de agosto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 14.999,78 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621936780001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 14.999,78 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) conforme Nota de Empenho nº 2017NE01173, emitida em 10/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade de Global. 3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/09/2017. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 11 - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão de Parceria, devido à contratação de que decorre da complexidade do objeto. Sua designação constará de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal estabelecido, serão os seguintes: MATEUS VIEIRA FARIA, MATRÍCULA Nº 237859-0. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARCOS MARTINS DE SOUZA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 155, de 14/08/2017, página 38.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92 e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF - SEC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominado Consumidor, responsável pelas unidades consumidoras relacionadas abaixo, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, na forma deste Contrato de Adesão, em conformidade com a Resolução Normativa nº. 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie, às quais desde já se sujeitam a cumprir mediante as Cláusulas e condições abaixo especificadas: Do Objeto: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB:

Número de Identificação	Unidade Consumidora
471599-3	Cine Brasília
472094-6	Edifício Sede - SEC-DF
472095-4	TNCS - Ar Condicionado
472096-2	TNCS - Emergência
473076-3	Museu da Cidade Praça dos Três Poderes
473082-8	Panteão da Pátria - Corpo de Guarda
473081-X	Panteão da Pátria Tancredo Neves
472208-6	Museu de Artes de Brasília - MAB - Casarão do Samba
472209-4	Concha Acústica
473813-6	Museu Catetinho
471456-3	Biblioteca Pública de Brasília EQS 512/513
047938-1	Centro de Dança do DF - Bomba de Incêndio
047937-3	Centro de Dança do DF
471536-5	Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul
472076-8	Memorial dos Povos Indígenas
922447-5	Restaurante Complexo Cultural da República
941466-5	Pólo de Cinema e Vídeo Grande Otelo - Sobradinho DF
971719-6	Casa do Cantador

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 60 (SESSENTA) meses contados a partir da assinatura. DA SUJEIÇÃO À LEI N.8.666/1993: I - Este contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação do setor elétrico. I - Este Contrato está vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, cuja autorização decorre do Processo nº 150.000866/2017, no âmbito da CONTRATANTE, conforme Parecer 170/2012-PROCAD/PGDF publicado no DODF nº134, de 09/07/2012; 2. A publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. 3. As despesas com a execução do presente CONTRATO, no período de 12 (doze) meses, na importância global estimada de R\$ 1.196.768,76 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017. Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidades de Gerente de Grandes Clientes, GRGC/DC/CEB-D e Pelo CONSUMIDOR: LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura. TESTEMUNHAS: HELENA MARIA MOTA DE BRITO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SETUL-SUPEL
O presente Edital tem por objeto chamamento público, visando selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, realizar eventos esportivos e de lazer, por intermédio do Programa de Apoio a Eventos, mediante a disponibilização de serviços relacionados à arbitragem desportiva, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens de consumo, mão de obra e apoio logístico, visando o fomento do desporto educacional, de participação e rendimento, no âmbito do Distrito Federal, conforme descrição constante no Edital e nos seus respectivos anexos. Este instrumento de convocação seguirá os critérios dispostos na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no Ato Normativo Setorial, instituído pela Portaria nº 29, de 09 de junho de 2017. Local de retirada da íntegra do Edital, com seus respectivos anexos/Entrega de Propostas: Protocolo-SETUL/DF, localizado no SDC Eixo Monumental - Lote 05 - Ala Sul - 1º Andar, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília/DF, CEP 70.070-350. Horário e data para retirada da íntegra do Edital, com seus respectivos anexos: das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, a partir do dia 18 de agosto de 2017. O período para recebimento de propostas de planos de trabalho se dará das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de forma contínua, de segunda à sexta-feira, iniciando-se em 18 de setembro de 2017. Após esta data e considerando o caráter permanente do edital, poderão ser protocolizadas, de forma contínua, propostas de plano de trabalho, desde que sejam apresentadas com antecedência de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias da realização do evento. Não serão analisadas propostas apresentadas em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da realização do evento. O inteiro teor do Edital e seus anexos também estarão à disposição no sítio www.esporte.df.gov.br. I - Unidade Orçamentária: 34101; II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.5984, 27.812.6206.4090.0042 e 27.812.6206.2024.5831; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.33; e IV - Fonte de Recursos: 325 e 100. Processo nº 220.001.892/2017. Informações no e-mail: apoiaevento@gmail.com ou pelo telefone (61) 3226-0153.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2017.
LEILA BARROS
Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: OI S.A. - CNPJ n.º 76.535.764/0001-43 - Objeto: prestação de serviços de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800 - prorrogação de prazo de vigência contratual - Processo n.º 17228/2012 - Licitação: Pregão nº 46/2012, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, bem como pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5450/2005 e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. - Vigência: de 29/08/2017 a 28/08/2018 - Execução: de 29/08/2017 a 28/08/2018 - Valor do Aditivo: R\$15.206,39 (quinze mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00077 - Data de Emissão da NE: 16/01/2017 - Valor da NE: R\$9.281,68 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 19/07/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Bruno Rodolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges.Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 17/2013 (DODF n.º 184, pág. 46, 04/09/2013); 1º TA (DODF nº 172, pág. 74, 21/08/2014); 2º TA (DODF nº 165, pág. 78, 26/08/2015); 3º TA (DODF nº 120, pág. 41, 24/06/2016).

INEDITORIAIS

AMERICEL S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), na SHIS QI 01, área próxima ao Lote B, Lago Sul/DF(DFSQSV7). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), na SMPW Quadra 29 Conjunto 03, área próxima ao Lote 04, Park Way/DF-RA XXIV(DFGMA89). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 020/2017, para atividade de SMP (Serviço Móvel Pessoal), no seguinte endereço QN 16, área entre os Conjuntos 2 e 14, Riacho Fundo II/DF RA-XXI, processo nº 00391-00013966/2017-71. Thiago Jacob - Assistente Administrativo.
DAR-796/2017.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
A Presidente da Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM, de acordo com o artigo 17 e 18 do Estatuto da ASSIM, convoca seus associados e membros da Diretoria para Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, que será realizada na sede daquela Associação - AC 03, lotes 14 e 15, no dia 31 de agosto de 2017, às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 horas em segunda e última convocação, a qual dará prosseguimento independente do número de participantes, onde estarão em pauta os seguintes assuntos: 1 - Eleição Diretoria - biênio 2017/2019; 2- Assuntos administrativos diversos. Brasília/DF, 16 de agosto de 2017. Francisca das Chagas Gomes Mendes, Presidente.
FILANTROPIA-110/2017.

DIEGO BARBOSA CAMPOS

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
E TERMO DE COMPROMISSO
Processo nº 391-002-129/2015. Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal nº 039/2017-IBRAM, para a supressão vegetal de 6,1326 ha do bioma Cerrado localizados na DF-206, km 6, Recanto das Andorinhas, Brazlândia/DF, para fins de produção agropecuária, sendo devida a compensação florestal pelo plantio de 0,5429 ha com novas mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado, em conformidade com o Decreto nº 14.783/1993, pelo que foi firmado o correspondente Termo de Compromisso 019/2017-IBRAM. Brasília/DF, 04/08/2017. DIEGO BARBOSA CAMPOS.
DAR-801/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 206/2017
PROCESSO: 2017.11.2436.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 206/2017, cujo objeto é a aquisição de reagentes (testes) para exames de hematologia com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISOS DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 148/2017
O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 148/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/06/2017, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Fio Cirúrgico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 13 e 15 para a empresa DMI material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.125,12 (Quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos); itens 06, 07, 08, 10, 12, 14 e 16 para a empresa Controll Pharma Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.452,24 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos); itens 09 e 11 para a empresa Medicato Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 889,44 (Oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O item 17 restou cancelado. Brasília - DF, 16 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 162/2017
O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 162/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/06/2017, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Ampicilina, Beclometasona, Clobetasol...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Luciana Sama Charara Produtos Hospitalares ME, pelo valor total estimado de R\$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais); itens 02 e 03 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 175.920,00 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais); itens 05 e 13 para a empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total

estimado de R\$ 204,44 (Duzentos e quatro reais, quarenta e quatro centavos); itens 10 e 14 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI ME, pelo valor total estimado de R\$ 4.286,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais); item 07 para a empresa Hallex Istar Indústria Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.008,00 (Um mil e oito reais); itens 11 e 15 para a empresa S3 Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.250,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta reais); item 12 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais). O item 06 restou cancelado. Os itens 04 e 09 restaram fracassados. O item 08 restou deserto. Brasília - DF, 16 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 172/2017
O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 172/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/07/2017, cujo objeto é a aquisição de peças e pneus para trator aparador de grama, fabricante Trappy Murray Mod. 48L20AH0, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04 e 06 para a empresa AAGIL Comércio, Manutenção e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 2.036,56 (Dois mil, trinta e seis reais e cinquenta e seis reais); itens 02 e 05 para a empresa Big Máquinas e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 1.799,90 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); item 03 para a empresa Ferragens Líder Comércio Serviços EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais). Brasília - DF, 16 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 178/2017
O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 178/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 24/07/2017, cujo objeto é a aquisição de filtro e acessórios para filtro Soft, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Multi Filtros EIRELI, pelo valor total de R\$ 4.040,00 (Quatro mil e quarenta reais); itens 02, 04, 05 e 06 para a empresa Life Purificadores Ltda ME, pelo valor total de R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais). Brasília - DF, 16 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-111/2017.

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação Nº 057/2013-IBRAM para atividade de instalação do Centro Nacional de Aviação (CNA) no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, localizado na Área Especial S/Nº, Lago Sul, Brasília - DF. Processo nº 391001.292/2013. JORGE ARRUDA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE.
DAR-799/2017.

MÚCIO DE MELO ROCHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 012/2008, para atividade de parcelamento rural Estâncias vila Rica, na BR 020, KM 12,8 a esquerda 5 KM em estrada de ter ra, processo nº 39100016841/2017-0 1. MÚCIO DE MELO ROCHA.
DAR-793/2017.

PARUAÇU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ - 05.955.675/0001-08 - NIRE: 532.0126374-6

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS - REDUÇÃO DE CAPITAL
I - CONVOCAÇÃO: Convocada em 28 de julho de 2017, os sócios representando a totalidade do capital social, compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensada as formalidades da convocação. **II - ORDEM DO DIA:** 1) Aprovação da Redução do Capital social da sociedade. **III - INSTALAÇÃO:** Instalada às 9:00 horas de 07 de agosto de 2017, na sede social SCS Quadra 2, Bloco C, Lote 22, Sala 703, Parte A, Edifício Serra Dourada, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.300-902, sob a Presidência do sócio quotista, MARCIO HENRIQUE MOZZATO QUEIROZ, secretariada pelo sócio quotista FERNANDO MARCIO MOZZATO QUEIROZ. Compareceram os quotistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas nesta Ata. **IV - DELIBERAÇÕES:** Aprovada por unanimidade a Redução do Capital Social de R\$ 3.751.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais) posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições de acordo com o artigo 1.082, II, do Código Civil, pela ocorrência de capital excessivo em relação ao objeto da sociedade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os seus termos foi assinada pelos presentes. Brasília-DF, 07 de agosto de 2017, MARCIO HENRIQUE MOZZATO QUEIROZ - Presidente da Reunião; FERNANDO MARCIO MOZZATO QUEIROZ - Secretário da Reunião; MARCIO HENRIQUE MOZZATO QUEIROZ - Sócio; FERNANDO MARCIO MOZZATO QUEIROZ - Sócio.
DAR-794/2017.

SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os Srs. filiados ao Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal convocados para Assembleia Geral a ser realizada no dia 29/09/2017 (sexta-feira), das 9:00 às 17:00 horas, na sala do lanche da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a fim de se eleger a nova diretoria da Entidade, em votação secreta, para o biênio outubro de 2017/2019, bem como examinar o relatório dos trabalhos da gestão e aprovar as respectivas contas. Na forma do Estatuto da Entidade poderão ser inscritas chapas incindíveis no prazo de 01 a 27 de setembro de 2017, das 9:00 às 17:00, em comunicação a ser protocolada na sede do Sindicato, no SRTVN Qd. 702, Ed. Brasília Rádio Center, salas 3.001/3.118, devendo dela constar a assinatura dos candidatos que compõem a chapa, em número mínimo de 06 (seis), excluído da contagem o Conselho Fiscal, que é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. O registro será processado automaticamente pela Diretoria e constará da cédula. Brasília-DF, 16 de agosto de 2017. Edvaldo Nilo de Almeida- Presidente.
DAR-802/2017.